



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
EUSÉBIO
NTA nº 2023.000706.2
EUSÉBIO – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	21
5.1 Hipóteses Financeiras	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas	24

5.2.1 Novos Entrantes	24
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	25
5.3.4 Despesas Administrativas	25
6. REGIME FINANCEIRO	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	27
8.3. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	28
8.4. Ativo Líquido do Plano.....	28
8.5. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	28
8.7. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	29
8.8 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	29
8.8.1 Limite de Déficit Atuarial	29
8.9. Resultado Atuarial	30
8.9.1. Evolução do Resultado Atuarial	30
8.10. Plano de Custeio.....	31
8.10.1 Contribuições Correntes.....	31
8.10.2 Contribuições Normais.....	33
8.10.3 Custo Suplementar	33
8.10.4 Base de Incidência das Contribuições	34
8.11. Projeções Atuariais	34
8.12. Conclusões.....	34

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	33

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	18
GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL	31

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EUSÉBIO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EUSÉBIO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência deles. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário-mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.554.895,33 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

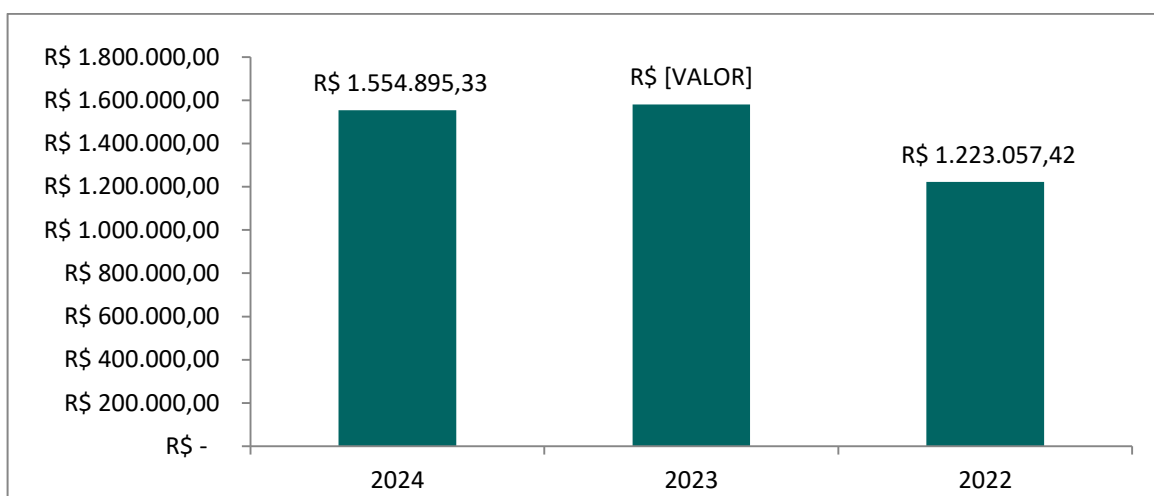


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de EUSÉBIO – CE 298 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 200 servidoras representam 67,11% do total, enquanto os homens totalizam 98 servidores, representando assim 32,89% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

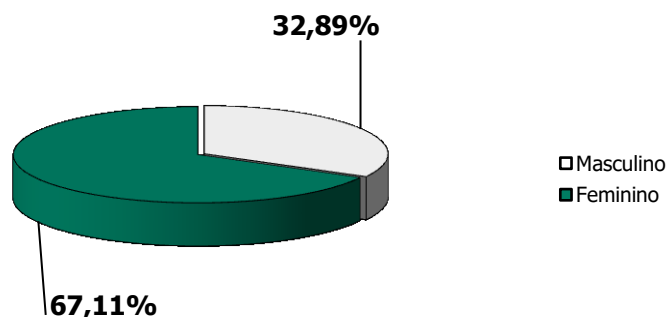


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 58,8, enquanto entre as mulheres a média é de 55,1, sendo aproximadamente 6,72% menor que a dos homens.

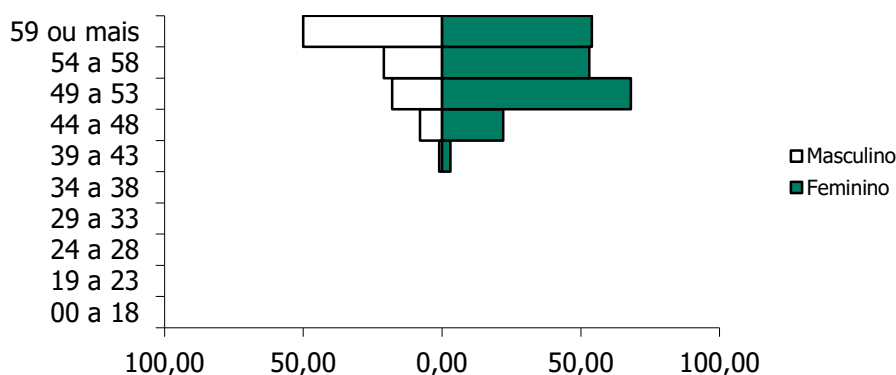


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

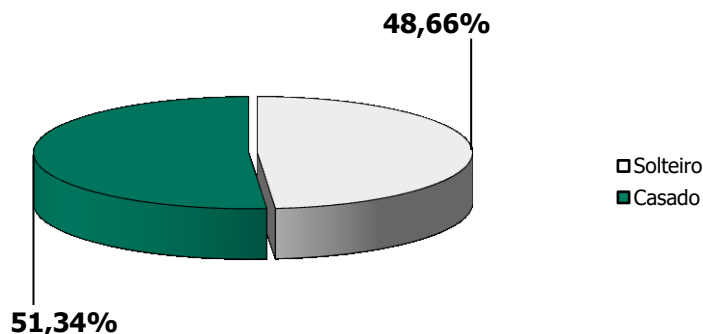


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 145 servidores solteiros, representando 48,66% do total, enquanto têm-se 153 servidores casados, representando assim 51,34% do total.

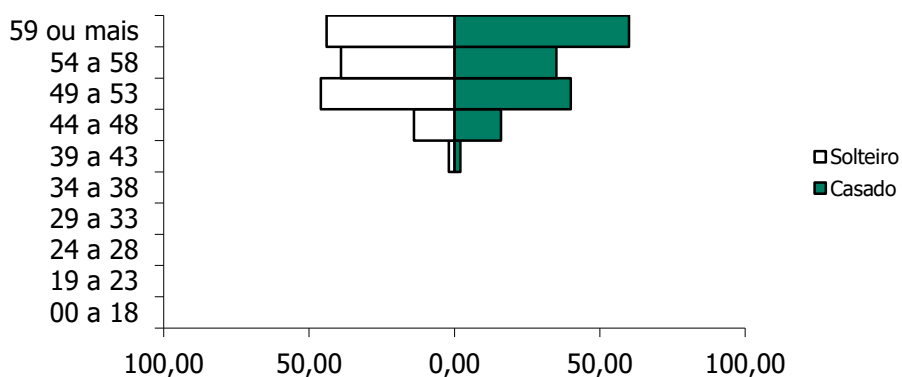


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 55,7 anos, enquanto entre os casados é de 56,9.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

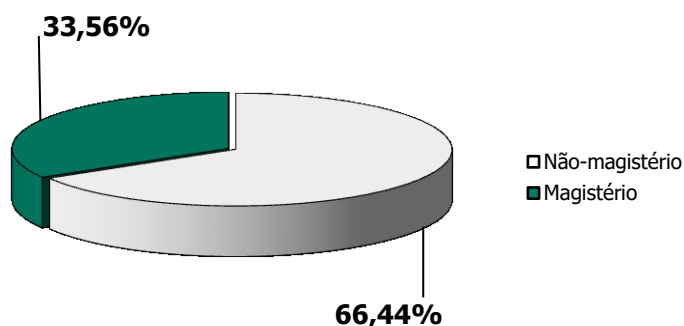


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

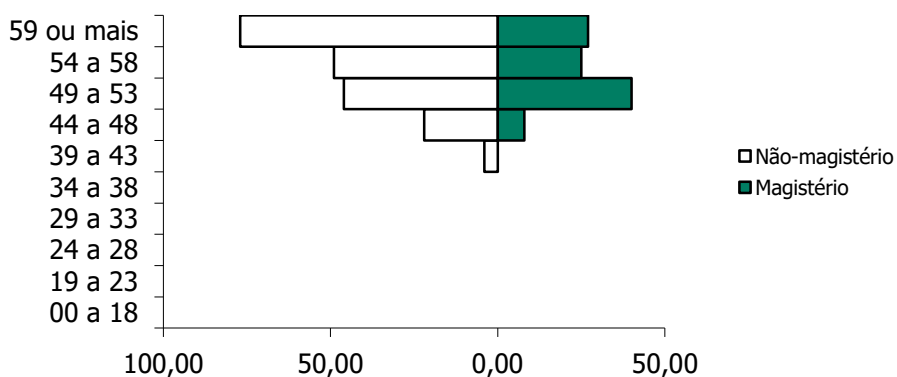


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 100 indivíduos, representando 34,00% do total, enquanto que 66,00% do total são Não-magistério, isto é, 198 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,99%: 55,2 contra 56,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0% destes recebem até 1 salário mínimo, 51,01% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 14,77% entre 3 e 5 salários-mínimos, 33,89% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,34% acima de 10 salários-mínimos.

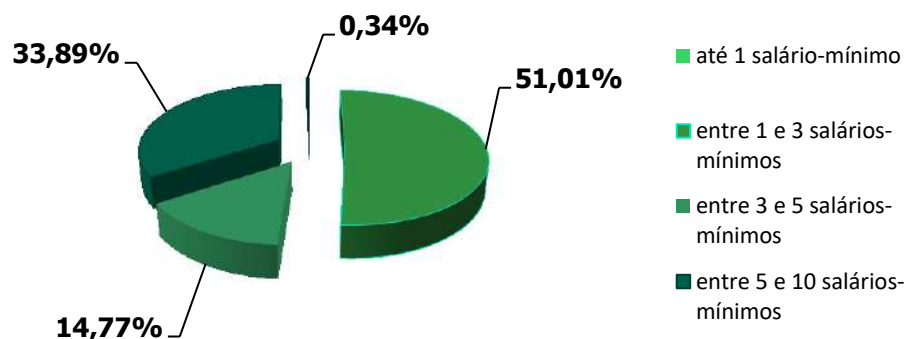


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 6,6 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 5,3 anos.

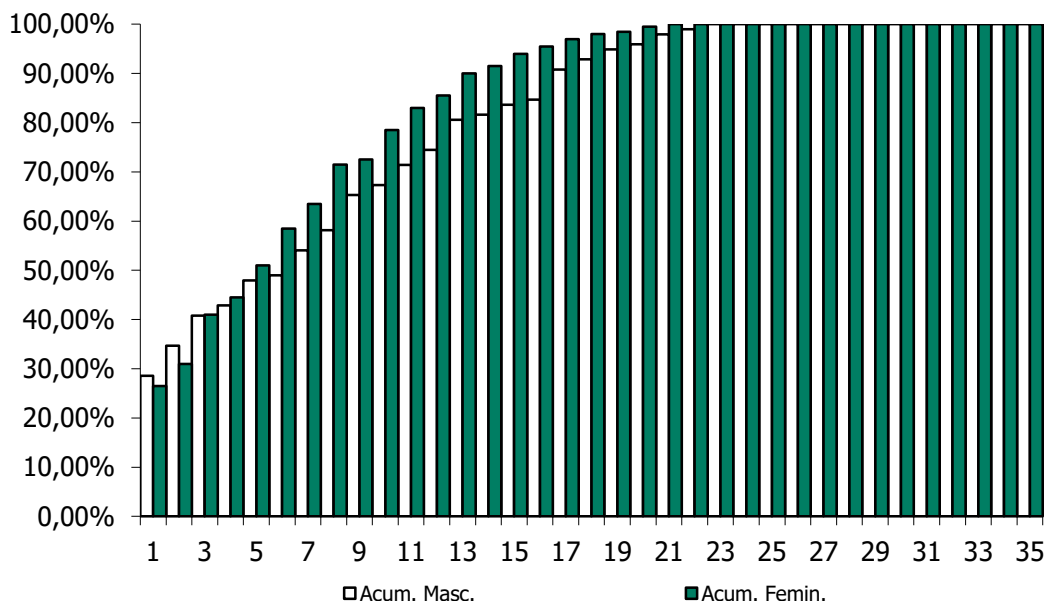


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de EUSÉBIO.

3.2.3 Inativos

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 213 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 913.099,67 (novecentos e treze mil e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.286,85 (quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

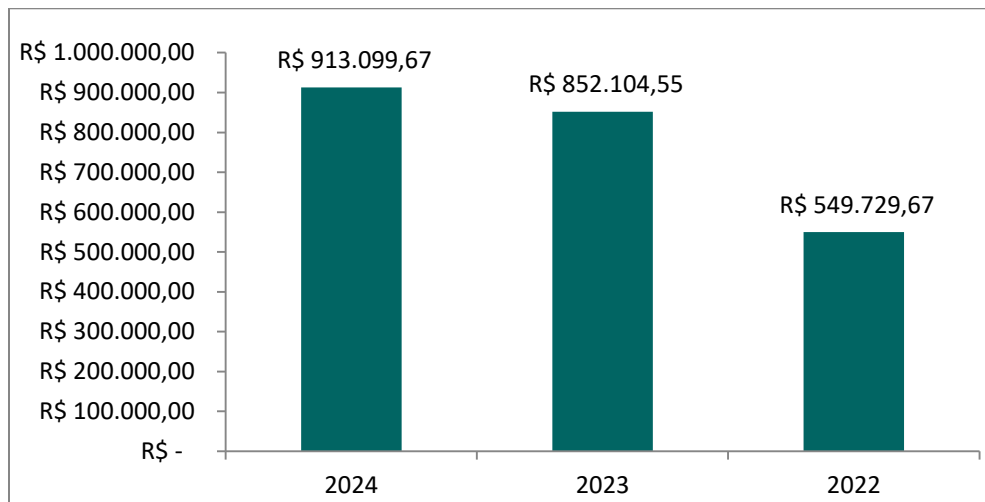


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 35 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 67.591,49 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.931,19 (um mil e novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos). A idade média destes segurados é de 60,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

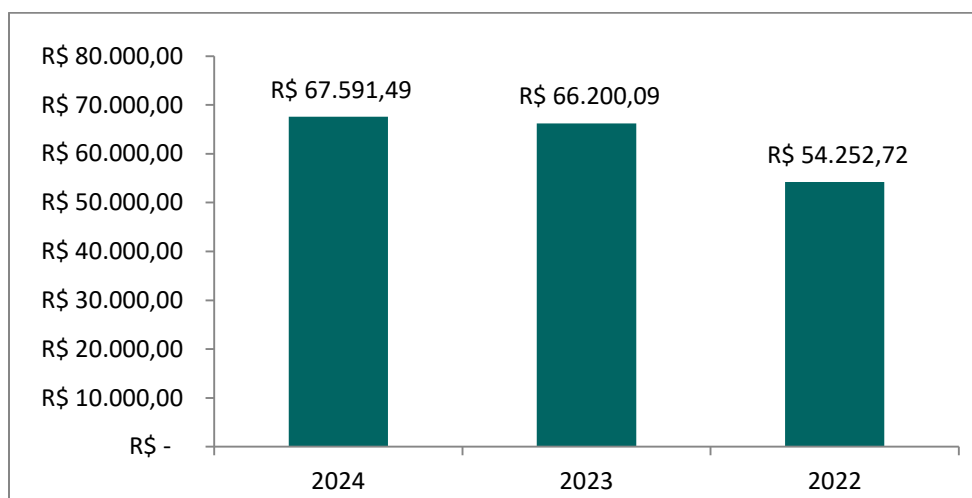


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de EUSÉBIO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

- I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou

socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Transição

O segurado ou o servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a 85% (oitenta e cinco

por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 20 da referida Emenda.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze)2 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,25% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*

- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n.º. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,00% (zero por cento) a título de custeio das despesas administrativas do RPPS, de acordo com a Lei nº 1.708, de 20 de dezembro de 2019.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EUSÉBIO é o de Repartição Simples. A lógica do regime de Repartição Simples consiste no fato de que as contribuições vertidas ao RPPS, pelos segurados e ente federativo, em cada exercício financeiro futuro, devem ser suficientes ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados em cada exercício financeiro de referência, inexistindo nesse regime, portanto, o objetivo de acumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EUSÉBIO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EUSÉBIO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 148.266.763,07 (cento e quarenta e oito milhões duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e sete centavos).

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 171.270.360,99 (cento e setenta e um milhões duzentos e setenta mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

8.3. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 84.399.179,61 (oitenta e quatro milhões trezentos e noventa e nove mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 139.900.079,57 (cento e trinta e nove milhões novecentos mil e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

8.4. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 9.709.161,97 (nove milhões setecentos e nove mil e cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.5. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 17.714.237,33 (dezessete milhões setecentos e quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra

Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.7. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 77.523.627,55 (setenta e sete milhões quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 64.314.971,30 (sessenta e quatro milhões trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 13.208.656,25 (treze milhões duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.8 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no Art. 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.8.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos

Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.9. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 214.590.097,21 (duzentos e quatorze milhões quinhentos e noventa mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos), desconsiderando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

8.9.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL		
Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
-R\$ 214.590.097,21	-R\$ 258.175.548,04	R\$ 250.787.362,18

A melhora do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento da taxa de juros atuarial e pelas variações do número de segurados e da massa remuneratória dos respectivos exercícios.

8.9.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o Art. 66º da Portaria MF 1.467/2022, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0,00%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 5,25% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira de R\$ 214.590.097,21 (duzentos e quatorze milhões quinhentos e

noventa mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos), entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,25%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.

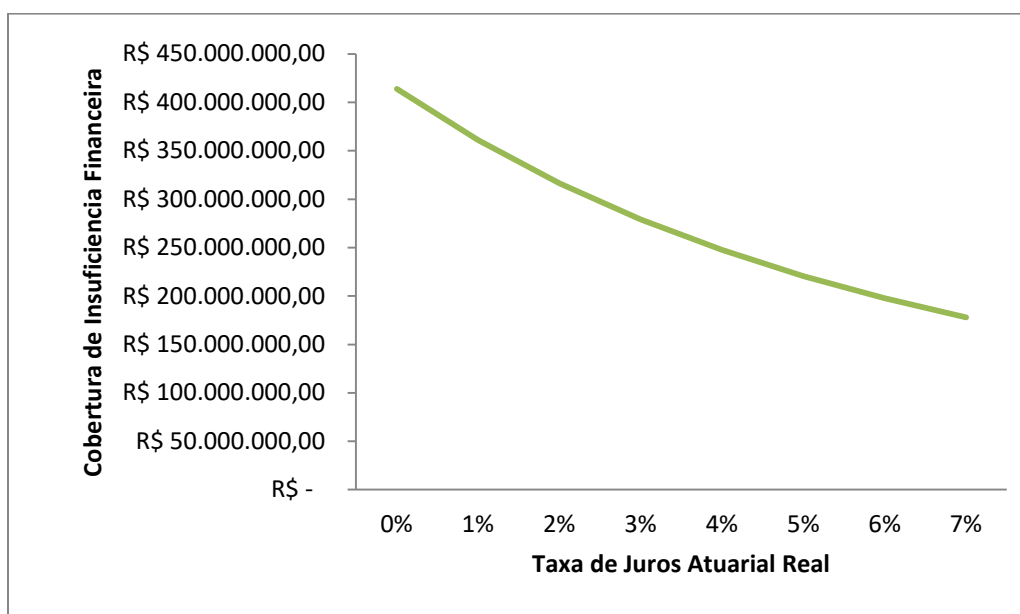


GRÁFICO 12: VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL

8.10. Plano de Custeio

8.10.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o ente federativo; e*
- *Repasses mensais conforme tabela a seguir:*

Ano	Alíquotas
2024	4,00%
2025	4,00%
2026	6,00%
2027	6,00%
2028	8,00%
2029	8,00%
2030	10,00%
2031	10,00%
2032	12,00%
2033	12,00%
2034	14,00%
2035	14,00%
2036	16,00%
2037	16,00%
2038	18,00%
2039	18,00%
2040	20,00%
2041	20,00%
2042	22,00%
2043	22,00%
2044	24,00%
2045	24,00%
2046	26,00%
2047	26,00%
2048	28,00%
2049	28,00%
2050	30,00%
2051	30,00%
2052	32,00%
2053	32,00%
2054	34,00%
2055	34,00%
2056	36,00%
2057	36,00%
2058	38,00%
2059	38,00%
2060	40,00%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



2061	40,00%
2062	42,00%
2063	42,00%
2064	44,00%
2065	44,00%
2066	46,00%

8.10.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,96%
Aposentadoria por Invalidez	1,23%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,88%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,59%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	22,65%

Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, de 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 8,65% (oito vírgula e sessenta e cinco por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, sugere-se a manutenção da atual alíquota normal ao ente.

8.10.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado

prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem R\$ 214.590.097,21 (duzentos e quatorze milhões quinhentos e noventa mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos), desconsiderando o valor de cobertura de insuficiência financeira

8.10.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.11. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.12. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente

Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula e noventa e um por cento) para o Ente Federativo.*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467/2022, naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro*

Eusébio (CE), 26 de fevereiro de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à

cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	298					298	100,00%
<i>Feminino</i>	200					200	67,11%
<i>Masculino</i>	98					98	32,89%
Idade	298	42,00	56,31	5,61	74,00	16.780,00	100,00%
<i>Feminino</i>	200	42,00	55,09	4,86	74,00	11.017,00	65,66%
<i>Masculino</i>	98	43,00	58,81	6,38	74,00	5.763,00	34,34%
Remuneração	298	1.456,00	5.217,77	2.462,14	14.239,21	1.554.895,33	100,00%
<i>Feminino</i>	200	1.456,00	5.643,95	2.564,77	12.476,79	1.128.789,81	72,60%
<i>Masculino</i>	98	1.641,29	4.348,02	1.876,62	14.239,21	426.105,51	27,40%
Anos até aposentar-se	298	0,00	5,73	4,70	22,00	11.259,00	100,00%
<i>Feminino</i>	200	0,00	5,29	4,22	20,00	1.058,00	9,40%
<i>Masculino</i>	98	0,00	6,63	5,56	22,00	650,00	5,77%
Idade de aposentadoria	298	52,00	62,04	3,04	74,00	18.488,00	100,00%
<i>Feminino</i>	200	52,00	60,38	2,52	74,00	12.075,00	65,31%
<i>Masculino</i>	98	60,00	65,44	1,44	74,00	6.413,00	34,69%
Idade de admissão	298	18,00	37,78	5,90	56,00	11.259,00	100,00%
<i>Feminino</i>	200	18,00	36,51	5,01	56,00	7.301,00	64,85%
<i>Masculino</i>	98	19,00	40,39	6,81	56,00	3.958,00	35,15%
Idade de início da vida laboral	298	18,00	37,78	5,90	56,00	11.259,00	100,00%
<i>Feminino</i>	200	18,00	24,94	0,12	25,00	4.988,00	44,30%
<i>Masculino</i>	98	19,00	24,89	0,22	25,00	2.439,00	21,66%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	298					298,00	100,00%
<i>Magistério</i>	100					100,00	33,56%
<i>Não-Magistério</i>	198					198,00	66,44%
Idade	298	42,00	56,31	5,61	74,00	16.780,00	100,00%
<i>Magistério</i>	100	45,00	55,19	4,48	73,00	5.519,00	32,89%
<i>Não-Magistério</i>	198	42,00	56,87	6,08	74,00	11.261,00	67,11%

Remuneração	298	1.456,00	5.217,77	2.462,14	14.239,21	1.554.895,33	100,00%
Magistério	100	3.163,21	7.562,01	1.241,13	9.707,14	756.200,97	48,63%
Não-Magistério	198	1.456,00	4.033,81	1.779,13	14.239,21	798.694,36	51,37%
Anos até aposentar-se	298	0,00	5,73	4,70	22,00	1.708,00	100,00%
Magistério	100	0,00	3,40	2,99	12,00	340,00	19,91%
Não-Magistério	198	0,00	6,91	5,27	22,00	1.368,00	80,09%
Idade de aposentadoria	298	52,00	62,04	3,04	74,00	18.488,00	100,00%
Magistério	100	52,00	58,59	2,26	73,00	5.859,00	31,69%
Não-Magistério	198	60,00	63,78	2,31	74,00	12.629,00	68,31%
Idade de admissão	298	18,00	37,78	5,90	56,00	11.259,00	100,00%
Magistério	100	25,00	37,26	4,63	55,00	3.726,00	33,09%
Não-Magistério	198	18,00	38,05	6,51	56,00	7.533,00	66,91%
Idade de início da vida laboral	298	18,00	24,92	0,15	25,00	7.427,00	100,00%
Magistério	100	25,00	25,00	0,00	25,00	2.500,00	33,66%
Não-Magistério	198	18,00	24,88	0,23	25,00	4.927,00	66,34%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	248					248,00	100,00%
Feminino	188					188,00	75,81%
Masculino	60					60,00	24,19%
Idade	248	13,00	65,54	8,75	91,00	16.253,00	100,00%
Feminino	188	13,00	64,41	7,15	91,00	12.110,00	74,51%
Masculino	60	18,00	69,05	12,04	89,00	4.143,00	25,49%
Remuneração	248	330,00	3.954,40	2.737,61	9.587,09	980.691,16	100,00%
Feminino	188	330,00	4.566,60	2.864,31	9.587,09	858.521,33	87,54%
Masculino	60	330,00	2.036,16	1.080,03	8.032,60	122.169,83	12,46%
Idade de concessão	248	3,00	57,16	7,56	82,00	14.176,00	100,00%
Feminino	188	11,00	56,30	5,78	77,00	10.584,00	74,66%
Masculino	60	3,00	59,87	11,46	82,00	3.592,00	25,34%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	248	-	-	-	-	248,00	100,00%
Aposentadoria	187	-	-	-	-	187,00	75,40%
Aposentadoria por Invalidez	26	-	-	-	-	26,00	10,48%
Pensão	35	-	-	-	-	35,00	14,11%

Idade	248	13,00	65,54	8,75	91,00	16.253,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	187	47,00	66,27	7,51	91,00	12.393,00	76,25%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	26	51,00	66,73	7,92	91,00	1.735,00	10,67%
<i>Pensão</i>	35	13,00	60,71	17,16	89,00	2.125,00	13,07%
Remuneração	248	330,00	3.954,40	2.737,61	9.587,09	980.691,16	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	187	1.320,00	4.561,82	2.889,07	6.066,24	853.060,20	86,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	26	1.320,00	2.309,21	1.372,03	6.066,24	60.039,47	6,12%
<i>Pensão</i>	35	330,00	1.931,19	1.149,09	7.284,74	67.591,49	6,89%
Idade de concessão	248	3,00	57,16	7,56	82,00	14.176,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	187	41,00	58,57	5,69	73,00	10.952,00	77,26%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	26	40,00	54,35	7,55	73,00	1.413,00	9,97%
<i>Pensão</i>	35	3,00	51,74	17,68	82,00	1.811,00	12,78%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 224.299.259,18
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 139.900.079,57
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 148.266.763,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (529.869,75)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (7.836.813,75)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 84.399.179,61
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 171.270.360,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (64.314.971,30)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (12.678.786,50)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (9.877.423,58)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ -

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 224.299.259,18
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 139.900.079,57
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 148.266.763,07
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (529.869,75)
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (7.836.813,75)
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 84.399.179,61
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 171.270.360,99
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (64.314.971,30)
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (12.678.786,50)
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ (9.877.423,58)
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ (139.900.079,57)
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ (139.900.079,57)
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ (84.399.179,61)
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ (84.399.179,61)
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 224.299.259,18
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 139.900.079,57
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 84.399.179,61
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.01.01	148.389.756,00	148.512.850,96	148.636.048,03	148.759.347,30	148.882.748,85	149.006.252,76	149.129.859,13	149.253.568,03	149.377.379,55	149.501.293,78	149.625.310,80	149.749.430,70
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	-530.309,30	-530.749,21	-531.189,49	-531.630,13	-532.071,14	-532.512,51	-532.954,25	-533.396,35	-533.838,83	-534.281,67	-534.724,87	-535.168,45
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	-7.843.314,69	-7.849.821,01	-7.856.332,74	-7.862.849,87	-7.869.372,40	-7.875.900,35	-7.882.433,70	-7.888.972,48	-7.895.516,69	-7.902.066,32	-7.908.621,38	-7.915.181,89
2.2.7.2.1.01.07	-140.016.132,02	-140.132.280,74	-140.248.525,80	-140.364.867,30	-140.481.305,31	-140.597.839,91	-140.714.471,17	-140.831.199,19	-140.948.024,04	-141.064.945,80	-141.181.964,55	-141.299.080,37
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00
2.2.7.2.1.02.01	171.412.436,28	171.554.629,43	171.696.940,54	171.839.369,69	171.981.917,00	172.124.582,55	172.267.366,46	172.410.268,80	172.553.289,69	172.696.429,22	172.839.687,49	172.983.064,60
2.2.7.2.1.02.02	-64.368.323,02	-64.421.719,00	-64.475.159,27	-64.528.643,87	-64.582.172,84	-64.635.746,21	-64.689.364,03	-64.743.026,32	-64.796.733,13	-64.850.484,49	-64.904.280,44	-64.958.121,01
2.2.7.2.1.02.03	-12.689.304,04	-12.699.830,30	-12.710.365,29	-12.720.909,02	-12.731.461,50	-12.742.022,74	-12.752.592,73	-12.763.171,49	-12.773.759,03	-12.784.355,35	-12.794.960,46	-12.805.574,37
2.2.7.2.1.02.04	-9.885.617,28	-9.893.817,78	-9.902.025,07	-9.910.239,18	-9.918.460,10	-9.926.687,84	-9.934.922,41	-9.943.163,81	-9.951.412,04	-9.959.667,12	-9.967.929,04	-9.976.197,82
2.2.7.2.1.02.06	-84.469.191,95	-84.539.262,36	-84.609.390,90	-84.679.577,62	-84.749.822,55	-84.820.125,76	-84.890.487,29	-84.960.907,18	-85.031.385,49	-85.101.922,27	-85.172.517,56	-85.243.171,41
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													9.709.161,97
2024	707.122,0858	2.737.633,80482	2.026.804,5092	31.724,6856	690,667	0,00	0,00	7.180.718,34624	12.748.985,08	4.650.612,9737	17.399.598,0537	-10.218.879,71	0,00
2025	696.759,8769	2.586.756,94815	1.879.698,6624	43.328,7311	1.413,619	0,00	0,00	18.155.652,7959	12.537.969,9178	5.617.682,8781	18.155.652,7959	0,00	0,00
2026	685.830,4041	2.620.575,35377	1.628.624,7668	56.246,9755	2.170,3713	0,00	0,00	19.306.411,5291	12.316.708,2005	6.989.703,3286	19.306.411,5291	0,00	0,00
2027	674.320,6029	2.570.239,34144	1.573.040,8118	58.832,5589	2.960,3351	0,00	0,00	19.485.015,081	12.085.566,735	7.399.448,346	19.485.015,081	0,00	0,00
2028	662.220,759	2.668.702,30434	1.374.180,0847	66.270,6725	3.782,7667	0,00	0,00	20.262.694,1069	11.843.673,1791	8.419.020,9278	20.262.694,1069	0,00	0,00
2029	649.520,7983	2.480.226,13358	1.185.890,7176	72.295,9667	4.636,4936	0,00	0,00	20.971.038,1065	11.591.434,1761	9.379.603,9304	20.971.038,1065	0,00	0,00
2030	636.209,8274	2.598.637,47689	997.048,0482	78.370,6318	5.519,1862	0,00	0,00	21.600.718,4394	11.328.827,6277	10.271.890,8117	21.600.718,4394	0,00	0,00
2031	622.276,7113	2.389.541,13715	786.283,5855	88.364,8665	6.427,7027	0,00	0,00	22.409.759,4991	11.056.050,8033	11.353.708,6958	22.409.759,4991	0,00	0,00
2032	607.711,9793	2.638.448,9427	711.027,428	88.775,6171	7.357,95	0,00	0,00	22.518.040,5137	10.772.783,3488	11.745.257,1649	22.518.040,5137	0,00	0,00
2033	592.516,8513	2.532.762,34042	594.127,2876	91.237,2485	8.305,6563	0,00	0,00	22.800.798,1736	10.479.326,9057	12.321.471,2679	22.800.798,1736	0,00	0,00
2034	576.689,4361	2.762.481,36253	491.669,7256	90.993,5387	9.265,8732	0,00	0,00	22.995.808,0635	10.175.945,7884	12.819.862,2751	22.995.808,0635	0,00	0,00
2035	560.232,3027	2.711.261,08988	422.553,478	89.332,5325	10.232,8383	0,00	0,00	22.968.923,2255	9.862.900,3946	13.106.022,8309	22.968.923,2255	0,00	0,00
2036	543.151,8921	2.918.245,36362	289.320,6074	94.133,6914	11.198,6805	0,00	0,00	23.243.842,9223	9.540.504,6423	13.703.338,28	23.243.842,9223	0,00	0,00
2037	525.464,7161	2.907.174,19199	254.416,9823	95.010,0444	12.154,1459	0,00	0,00	22.966.156,3539	9.209.211,612	13.756.944,7419	22.966.156,3539	0,00	0,00
2038	507.196,4279	3.227.189,83372	217.638,252	92.817,393	13.090,4105	0,00	0,00	22.678.852,449	8.869.664,1613	13.809.188,2877	22.678.852,449	0,00	0,00
2039	488.379,5962	3.226.931,67987	189.269,9846	90.506,8429	13.998,5396	0,00	0,00	22.299.488,8528	8.522.730,7478	13.776.758,105	22.299.488,8528	0,00	0,00
2040	469.049,7905	3.501.105,10895	99.511,5913	93.911,4087	14.864,8742	0,00	0,00	22.257.675,4064	8.168.843,1685	14.088.832,2379	22.257.675,4064	0,00	0,00
2041	449.246,6233	3.504.016,10089	70.365,8067	91.205,0745	15.679,137	0,00	0,00	21.821.141,7017	7.808.896,7272	14.012.244,9745	21.821.141,7017	0,00	0,00
2042	429.017,2149	3.861.449,27445	48.587,1026	88.373,7457	16.426,66	0,00	0,00	21.305.794,1811	7.443.722,594	13.862.071,5871	21.305.794,1811	0,00	0,00
2043	408.422,1793	3.889.412,74796	39.072,0167	85.424,0369	17.097,261	0,00	0,00	20.681.122,3746	7.074.331,4208	13.606.790,9538	20.681.122,3746	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	387.529,3509	4.252.371,36609	12.013,3417	85.539,0196	17.679,7551	0,00	0,00	20.132.893,8052	6.701.871,4483	13.431.022,3569	20.132.893,8052	0,00	0,00
2045	366.411,5046	4.285.187,68076	3.018,5464	82.276,5601	18.164,2086	0,00	0,00	19.442.070,4328	6.327.626,0283	13.114.444,4045	19.442.070,4328	0,00	0,00
2046	345.143,8876	4.685.192,04622	0,00	78.906,9097	18.540,4998	0,00	0,00	18.686.286,69	5.952.944,3963	12.733.342,2937	18.686.286,69	0,00	0,00
2047	323.815,7843	4.732.043,96668	0,00	75.443,0575	18.800,4133	0,00	0,00	17.885.218,5363	5.579.366,3856	12.305.852,1507	17.885.218,5363	0,00	0,00
2048	302.538,757	5.147.007,82222	0,00	71.897,452	18.938,4982	0,00	0,00	17.059.754,8073	5.208.708,2057	11.851.046,6016	17.059.754,8073	0,00	0,00
2049	281.411,5453	5.198.477,90045	0,00	68.282,0752	18.950,5997	0,00	0,00	16.213.507,1615	4.843.026,9604	11.370.480,2011	16.213.507,1615	0,00	0,00
2050	260.537,245	5.625.495,72798	0,00	64.610,0958	18.835,4694	0,00	0,00	15.349.174,288	4.483.001,3829	10.866.172,9051	15.349.174,288	0,00	0,00
2051	240.024,3849	5.681.750,68526	0,00	60.895,6751	18.589,5023	0,00	0,00	14.471.366,6389	4.130.814,7311	10.340.551,9078	14.471.366,6389	0,00	0,00
2052	219.976,4409	6.121.139,40492	0,00	57.158,8816	18.217,3741	0,00	0,00	13.584.964,04	3.788.010,5823	9.796.953,4577	13.584.964,04	0,00	0,00
2053	200.487,7373	6.182.350,79897	0,00	53.417,7273	17.723,3205	0,00	0,00	12.694.987,4959	3.456.088,0664	9.238.899,4295	12.694.987,4959	0,00	0,00
2054	181.642,9986	6.634.435,20115	0,00	49.691,634	17.116,5635	0,00	0,00	11.806.747,7485	3.136.297,1885	8.670.450,56	11.806.747,7485	0,00	0,00
2055	163.518,5329	6.700.779,55316	0,00	46.000,5331	16.406,8526	0,00	0,00	10.925.598,5836	2.829.764,1659	8.095.834,4177	10.925.598,5836	0,00	0,00
2056	146.186,709	7.165.892,48685	0,00	42.367,1582	15.607,5873	0,00	0,00	10.057.067,8289	2.537.615,9118	7.519.451,9171	10.057.067,8289	0,00	0,00
2057	129.716,2509	7.237.551,41172	0,00	38.810,9175	14.732,2026	0,00	0,00	9.206.298,7656	2.260.805,4071	6.945.493,3585	9.206.298,7656	0,00	0,00
2058	114.170,9212	7.716.033,97727	0,00	35.350,8754	13.795,5536	0,00	0,00	8.378.356,7497	2.000.272,1047	6.378.084,645	8.378.356,7497	0,00	0,00
2059	99.603,6466	7.793.194,31704	0,00	32.004,8314	12.813,3303	0,00	0,00	7.577.881,2374	1.756.717,569	5.821.163,6684	7.577.881,2374	0,00	0,00
2060	86.054,7087	8.285.396,06338	0,00	28.787,0355	11.801,3886	0,00	0,00	6.808.948,0474	1.530.640,6786	5.278.307,3688	6.808.948,0474	0,00	0,00
2061	73.556,7229	8.368.250,02401	0,00	25.725,1423	10.776,1452	0,00	0,00	6.075.745,1582	1.322.386,2773	4.753.358,8809	6.075.745,1582	0,00	0,00
2062	62.128,7327	8.874.529,15047	0,00	22.827,3386	9.753,1706	0,00	0,00	5.381.891,5861	1.132.092,1799	4.249.799,4062	5.381.891,5861	0,00	0,00
2063	51.775,1785	8.963.274,44197	0,00	20.106,3876	8.747,9041	0,00	0,00	4.729.915,0665	959.726,4176	3.770.188,6489	4.729.915,0665	0,00	0,00
2064	42.489,6316	9.483.998,00479	0,00	17.572,2718	7.772,2089	0,00	0,00	4.122.525,4995	805.094,7555	3.317.430,744	4.122.525,4995	0,00	0,00
2065	34.259,5335	9.578.837,98484	0,00	15.231,4553	6.839,2273	0,00	0,00	3.561.277,4412	667.862,41	2.893.415,0312	3.561.277,4412	0,00	0,00
2066	27.067,1069	10.114.382,10854	0,00	13.070,1626	5.955,7052	0,00	0,00	3.046.747,5131	547.614,5973	2.499.132,9158	3.046.747,5131	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	20.891,6585	0,00	0,00	11.123,417	5.127,8469	0,00	0,00	2.580.169,85	443.935,3059	2.136.234,5441	2.580.169,85	0,00	0,00
2068	15.704,6843	0,00	0,00	9.367,7477	4.364,5542	0,00	0,00	2.162.394,5437	356.299,1407	1.806.095,403	2.162.394,5437	0,00	0,00
2069	11.460,569	0,00	0,00	7.791,4017	3.659,3164	0,00	0,00	1.791.447,8464	283.896,5634	1.507.551,283	1.791.447,8464	0,00	0,00
2070	8.090,0311	0,00	0,00	6.387,3572	3.020,0835	0,00	0,00	1.465.831,442	225.548,5722	1.240.282,8698	1.465.831,442	0,00	0,00
2071	5.505,4981	0,00	0,00	5.123,7629	2.443,2221	0,00	0,00	1.183.625,7482	179.790,2894	1.003.835,4588	1.183.625,7482	0,00	0,00
2072	3.607,1868	0,00	0,00	4.057,4076	1.933,3954	0,00	0,00	944.592,3826	144.984,8706	799.607,512	944.592,3826	0,00	0,00
2073	2.286,539	0,00	0,00	3.149,8858	1.492,0612	0,00	0,00	744.489,7704	119.389,8815	625.099,8889	744.489,7704	0,00	0,00
2074	1.422,7066	0,00	0,00	2.386,8955	1.120,5379	0,00	0,00	579.528,2645	101.102,0058	478.426,2587	579.528,2645	0,00	0,00
2075	884,111	0,00	0,00	1.733,6878	815,1307	0,00	0,00	444.845,3023	88.083,9379	356.761,3644	444.845,3023	0,00	0,00
2076	558,1126	0,00	0,00	1.239,4961	573,344	0,00	0,00	338.515,9372	78.599,3317	259.916,6055	338.515,9372	0,00	0,00
2077	365,1003	0,00	0,00	856,1674	391,3605	0,00	0,00	255.522,5879	71.414,4211	184.108,1668	255.522,5879	0,00	0,00
2078	246,7005	0,00	0,00	573,5224	259,5547	0,00	0,00	192.441,2115	65.625,9104	126.815,3011	192.441,2115	0,00	0,00
2079	164,0557	0,00	0,00	355,5803	172,7805	0,00	0,00	144.937,9136	60.629,8254	84.308,0882	144.937,9136	0,00	0,00
2080	101,3528	0,00	0,00	220,5834	112,2357	0,00	0,00	110.472,8393	56.152,2097	54.320,6296	110.472,8393	0,00	0,00
2081	55,3585	0,00	0,00	130,9709	71,4373	0,00	0,00	85.875,7181	52.093,4793	33.782,2388	85.875,7181	0,00	0,00
2082	24,971	0,00	0,00	74,1196	42,7374	0,00	0,00	68.329,1005	48.388,3746	19.940,7259	68.329,1005	0,00	0,00
2083	8,0789	0,00	0,00	38,7707	23,6477	0,00	0,00	55.918,9323	44.972,2413	10.946,691	55.918,9323	0,00	0,00
2084	1,3771	0,00	0,00	17,239	10,9421	0,00	0,00	47.234,9707	41.785,3297	5.449,641	47.234,9707	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	5,5329	3,5815	0,00	0,00	41.084,905	38.778,4253	2.306,4797	41.084,905	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,9431	0,0719	0,00	0,00	36.689,0909	35.909,8305	779,2604	36.689,0909	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.404,2033	33.169,323	234,8803	33.404,2033	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.612,2489	30.558,4595	53,7894	30.612,2489	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.075,3704	28.071,4118	3,9586	28.075,3704	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.692,4279	25.692,4279	0,00	25.692,4279	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.407,8872	23.407,8872	0,00	23.407,8872	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.217,4254	21.217,4254	0,00	21.217,4254	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.123,737	19.123,737	0,00	19.123,737	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.124,5991	17.124,5991	0,00	17.124,5991	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.217,339	15.217,339	0,00	15.217,339	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.407,1597	13.407,1597	0,00	13.407,1597	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701,7232	11.701,7232	0,00	11.701,7232	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.109,2176	10.109,2176	0,00	10.109,2176	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,5483	8.635,5483	0,00	8.635,5483	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.284,1378	7.284,1378	0,00	7.284,1378	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,8751	6.054,8751	0,00	6.054,8751	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,4374	4.944,4374	0,00	4.944,4374	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,165	3.950,165	0,00	3.950,165	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,1471	3.073,1471	0,00	3.073,1471	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,9858	2.315,9858	0,00	2.315,9858	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,9855	1.679,9855	0,00	1.679,9855	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,6345	1.164,6345	0,00	1.164,6345	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767,0005	767,0005	0,00	767,0005	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,6507	480,6507	0,00	480,6507	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,7131	292,7131	0,00	292,7131	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,6663	182,6663	0,00	182,6663	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,874	119,874	0,00	119,874	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,6585	78,6585	0,00	78,6585	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,189	48,189	0,00	48,189	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,3206	26,3206	0,00	26,3206	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,8727	11,8727	0,00	11,8727	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,8412	3,8412	0,00	3,8412	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,6547	0,6547	0,00	0,6547	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	15.702.765,48	217.160.362,66	14.894.163,34	2.727.763,95	539.468,49	0,00	0,00	688.673.034,30	278.223.721,10	420.668.192,91	698.891.914,00	-10.218.879,71	
Valor Atual:	8.366.683,50	64.314.971,30	11.335.074,41	1.176.276,74	167.435,35	0,00	0,00	309.827.962,09	148.266.763,07	171.270.360,99	319.537.124,06	-9.709.161,97	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	7.180.718,35	-17.399.598,05	-10.218.879,71	0,00
2025	18.155.652,80	-18.155.652,80	0,00	0,00
2026	19.306.411,53	-19.306.411,53	0,00	0,00
2027	19.485.015,08	-19.485.015,08	0,00	0,00
2028	20.262.694,11	-20.262.694,11	0,00	0,00
2029	20.971.038,11	-20.971.038,11	0,00	0,00
2030	21.600.718,44	-21.600.718,44	0,00	0,00
2031	22.409.759,50	-22.409.759,50	0,00	0,00
2032	22.518.040,51	-22.518.040,51	0,00	0,00
2033	22.800.798,17	-22.800.798,17	0,00	0,00
2034	22.995.808,06	-22.995.808,06	0,00	0,00
2035	22.968.923,23	-22.968.923,23	0,00	0,00
2036	23.243.842,92	-23.243.842,92	0,00	0,00
2037	22.966.156,35	-22.966.156,35	0,00	0,00
2038	22.678.852,45	-22.678.852,45	0,00	0,00
2039	22.299.488,85	-22.299.488,85	0,00	0,00
2040	22.257.675,41	-22.257.675,41	0,00	0,00
2041	21.821.141,70	-21.821.141,70	0,00	0,00
2042	21.305.794,18	-21.305.794,18	0,00	0,00
2043	20.681.122,37	-20.681.122,37	0,00	0,00
2044	20.132.893,81	-20.132.893,81	0,00	0,00
2045	19.442.070,43	-19.442.070,43	0,00	0,00
2046	18.686.286,69	-18.686.286,69	0,00	0,00
2047	17.885.218,54	-17.885.218,54	0,00	0,00
2048	17.059.754,81	-17.059.754,81	0,00	0,00
2049	16.213.507,16	-16.213.507,16	0,00	0,00
2050	15.349.174,29	-15.349.174,29	0,00	0,00
2051	14.471.366,64	-14.471.366,64	0,00	0,00
2052	13.584.964,04	-13.584.964,04	0,00	0,00
2053	12.694.987,50	-12.694.987,50	0,00	0,00
2054	11.806.747,75	-11.806.747,75	0,00	0,00
2055	10.925.598,58	-10.925.598,58	0,00	0,00
2056	10.057.067,83	-10.057.067,83	0,00	0,00
2057	9.206.298,77	-9.206.298,77	0,00	0,00
2058	8.378.356,75	-8.378.356,75	0,00	0,00
2059	7.577.881,24	-7.577.881,24	0,00	0,00
2060	6.808.948,05	-6.808.948,05	0,00	0,00
2061	6.075.745,16	-6.075.745,16	0,00	0,00
2062	5.381.891,59	-5.381.891,59	0,00	0,00
2063	4.729.915,07	-4.729.915,07	0,00	0,00
2064	4.122.525,50	-4.122.525,50	0,00	0,00
2065	3.561.277,44	-3.561.277,44	0,00	0,00
2066	3.046.747,51	-3.046.747,51	0,00	0,00
2067	2.580.169,85	-2.580.169,85	0,00	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	2.162.394,54	-2.162.394,54	0,00	0,00
2069	1.791.447,85	-1.791.447,85	0,00	0,00
2070	1.465.831,44	-1.465.831,44	0,00	0,00
2071	1.183.625,75	-1.183.625,75	0,00	0,00
2072	944.592,38	-944.592,38	0,00	0,00
2073	744.489,77	-744.489,77	0,00	0,00
2074	579.528,26	-579.528,26	0,00	0,00
2075	444.845,30	-444.845,30	0,00	0,00
2076	338.515,94	-338.515,94	0,00	0,00
2077	255.522,59	-255.522,59	0,00	0,00
2078	192.441,21	-192.441,21	0,00	0,00
2079	144.937,91	-144.937,91	0,00	0,00
2080	110.472,84	-110.472,84	0,00	0,00
2081	85.875,72	-85.875,72	0,00	0,00
2082	68.329,10	-68.329,10	0,00	0,00
2083	55.918,93	-55.918,93	0,00	0,00
2084	47.234,97	-47.234,97	0,00	0,00
2085	41.084,91	-41.084,91	0,00	0,00
2086	36.689,09	-36.689,09	0,00	0,00
2087	33.404,20	-33.404,20	0,00	0,00
2088	30.612,25	-30.612,25	0,00	0,00
2089	28.075,37	-28.075,37	0,00	0,00
2090	25.692,43	-25.692,43	0,00	0,00
2091	23.407,89	-23.407,89	0,00	0,00
2092	21.217,43	-21.217,43	0,00	0,00
2093	19.123,74	-19.123,74	0,00	0,00
2094	17.124,60	-17.124,60	0,00	0,00
2095	15.217,34	-15.217,34	0,00	0,00
2096	13.407,16	-13.407,16	0,00	0,00
2097	11.701,72	-11.701,72	0,00	0,00
2098	10.109,22	-10.109,22	0,00	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,20%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 327.803.820,55
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 4.041.430.332,22
Duração do Passivo:	12,33

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 75.663.316,37	R\$ 80.964.817,18	R\$ (5.301.500,81)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 637.709,78	R\$ 529.869,75	R\$ 107.840,03
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 120.238,11	R\$ 86.089,39	R\$ 34.148,72
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 517.471,67	R\$ 443.780,36	R\$ 73.691,31
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.481.630,95	R\$ 7.836.813,75	R\$ 644.817,20
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 57.235.096,20	R\$ 64.314.971,30	R\$ (7.079.875,10)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.403.518,94	R\$ 7.846.166,37	R\$ 557.352,57
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.877.881,53	R\$ 4.225.687,87	R\$ (1.347.806,34)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 45.953.695,73	R\$ 52.243.117,06	R\$ (6.289.421,33)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 10.592.864,29	R\$ 11.335.074,41	R\$ (742.210,12)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.890.628,12	R\$ 7.367.292,37	R\$ 523.335,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.702.236,17	R\$ 3.967.782,04	R\$ (1.265.545,87)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.057.443,75	R\$ 1.176.276,74	R\$ 881.167,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 676.053,29	R\$ 577.117,51	R\$ 98.935,78
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.339.866,46	R\$ 569.424,23	R\$ 770.442,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 41.524,00	R\$ 29.735,00	R\$ 11.789,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 197.378,77	R\$ 167.435,35	R\$ 29.943,42

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 176.461,26	R\$ 144.661,86	R\$ 31.799,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 95,96	R\$ 81,60	R\$ 14,36
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 20.821,55	R\$ 22.691,89	R\$ (1.870,34)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 15.771.662,41	R\$ 9.877.423,58	R\$ 5.894.238,83
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 258.175.548,04	R\$ 214.590.097,21	R\$ 43.585.450,83
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 353.149.334,19	R\$ 309.827.962,09	R\$ 43.321.372,10
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 138.919.363,77	R\$ 148.266.763,07	R\$ (9.347.399,30)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 34.065.017,44	R\$ 36.298.980,56	R\$ (2.233.963,12)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 87.101.138,92	R\$ 94.314.581,96	R\$ (7.213.443,04)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 8.311.757,54	R\$ 8.127.917,43	R\$ 183.840,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 9.441.449,87	R\$ 9.525.283,12	R\$ (83.833,25)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 225.309.462,99	R\$ 171.270.360,99	R\$ 54.039.102,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 75.727.119,27	R\$ 68.956.518,57	R\$ 6.770.600,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 116.773.765,92	R\$ 68.983.631,47	R\$ 47.790.134,45
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 4.313.043,54	R\$ 3.904.090,58	R\$ 408.952,96
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.580.121,62	R\$ 2.734.386,68	R\$ (154.265,06)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 25.915.412,64	R\$ 26.691.733,69	R\$ (776.321,05)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 364.228.826,76	R\$ 319.537.124,06	R\$ 44.691.702,70
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (11.079.492,57)	R\$ (9.709.161,97)	R\$ (1.370.330,60)
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 11.079.492,57	R\$ 9.709.161,97	R\$ 1.370.330,60
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de custeio para redução do déficit atuarial.

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
EUSÉBIO
NTA nº 2023.000705.1
EUSÉBIO – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	21
5.1 Hipóteses Financeiras	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas	24

5.2.1 Novos Entrantes	24
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	25
5.3.4 Despesas Administrativas	25
6. REGIME FINANCEIRO	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	30
8.10. Resultado Atuarial.....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	30
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	32
8.12. Projeções Atuariais	32
8.13. Conclusões.....	33

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.30
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.31

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EUSÉBIO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EUSÉBIO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário-mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.000.428,51 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

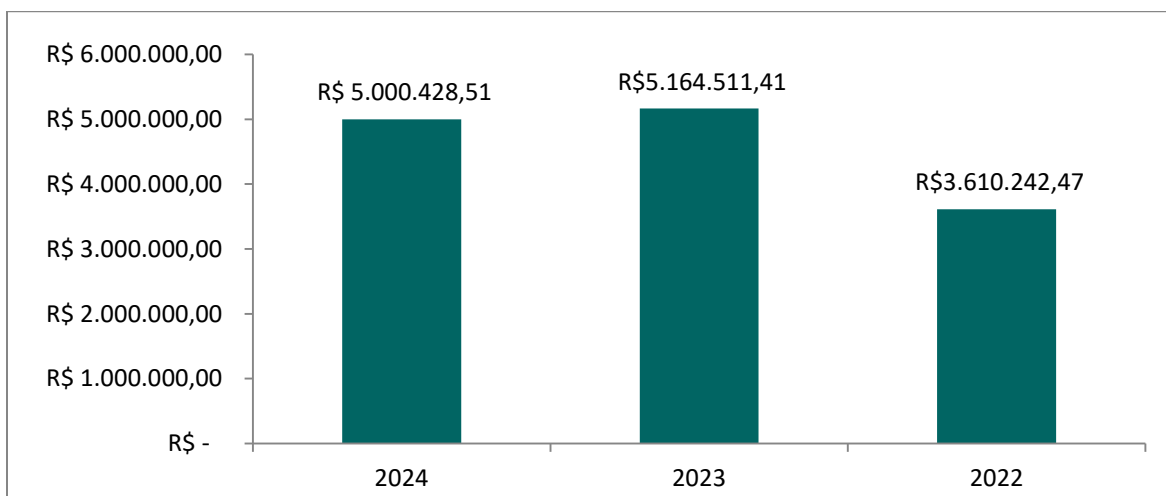


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de EUSÉBIO – CE 1019 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 531 servidoras representam 52,11% do total, enquanto os homens totalizam 488 servidores, representando assim 47,89% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

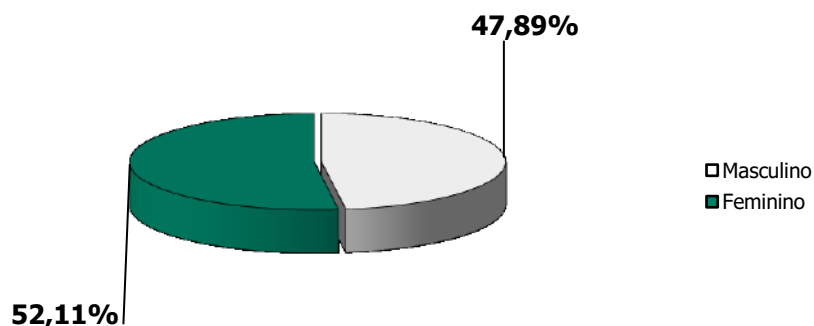


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 45, enquanto entre as mulheres a média é de 47,5, sendo aproximadamente 5,56% maior que a dos homens.

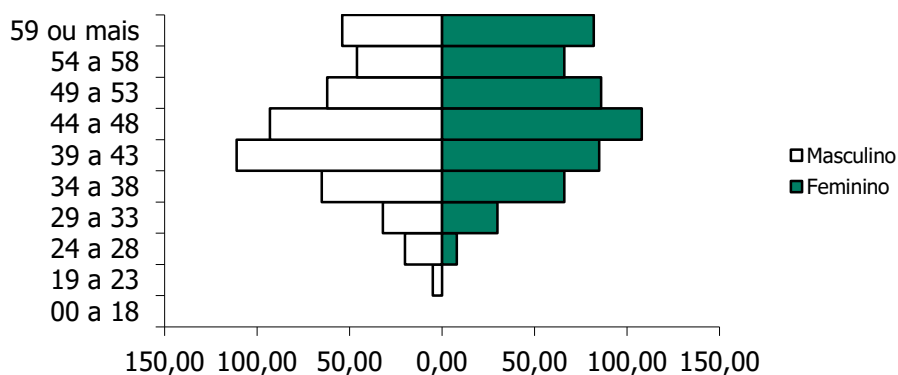


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

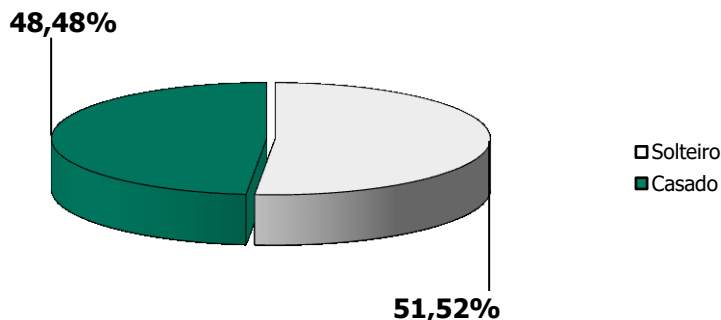


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 525 servidores solteiros, representando 51,52% do total, enquanto têm-se 494 servidores casados, representando assim 48,48% do total.

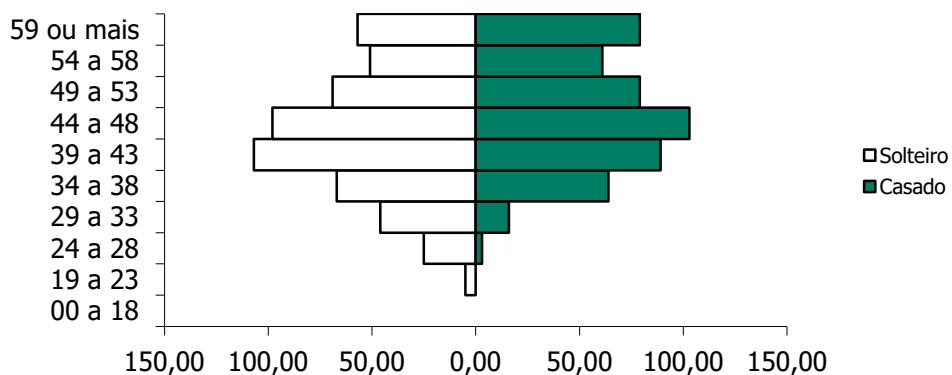


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,6 anos, enquanto entre os casados é de 48,1.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

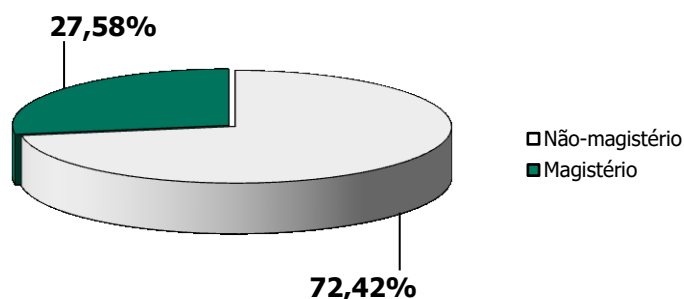


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

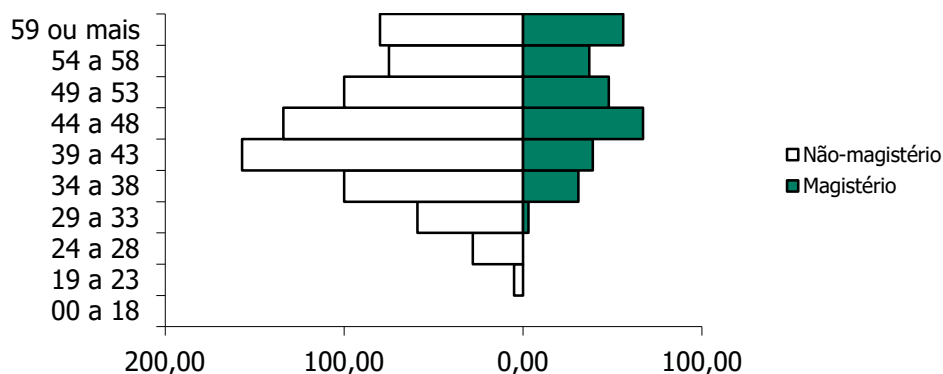


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 281 indivíduos, representando 27,58% do total, enquanto 72,42% do total são Não-magistério, isto é, 738 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 10,44%: 49,7 contra 45 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,59% destes recebem até 1 salário-mínimo, 54,17% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 20,61% entre 3 e 5 salários-mínimos, 23,55% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 1,08% acima de 10 salários-mínimos.

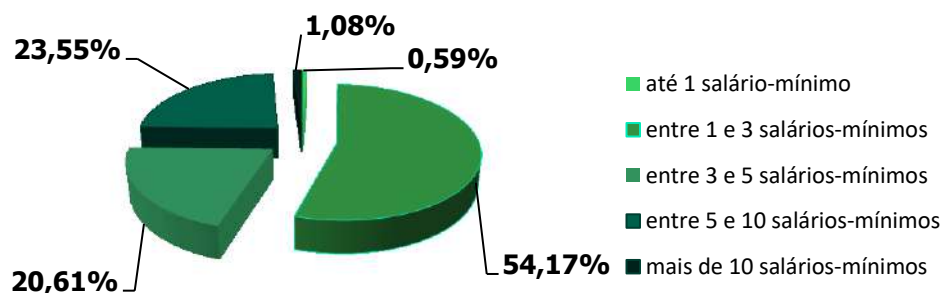


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,9 anos, enquanto para as mulheres este tempo é de 12,7 anos.

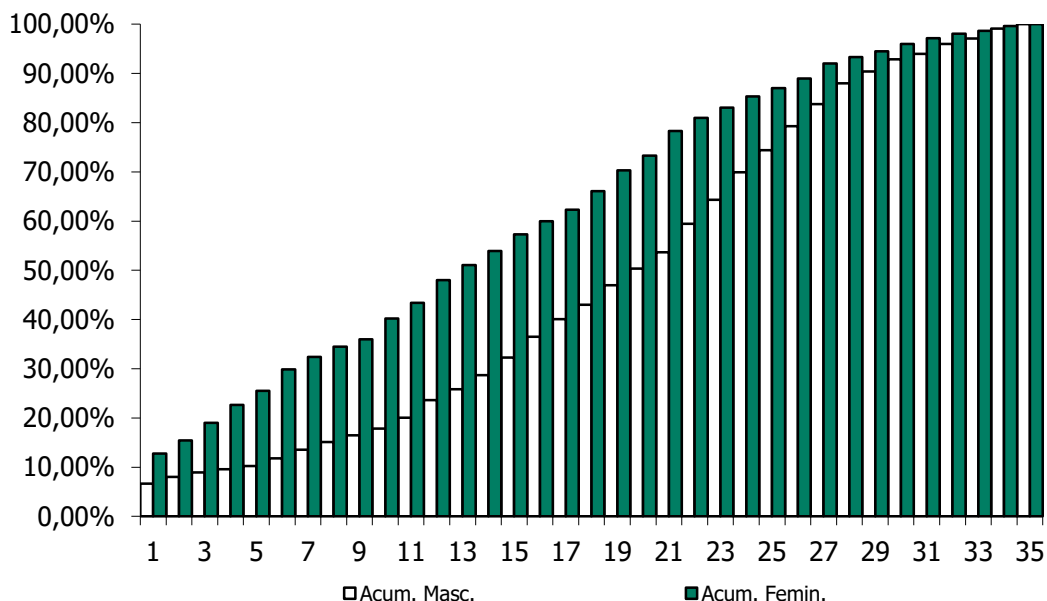


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de EUSÉBIO.

3.2.3 Inativos

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 30 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 109.544,80 (cento e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.651,49 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

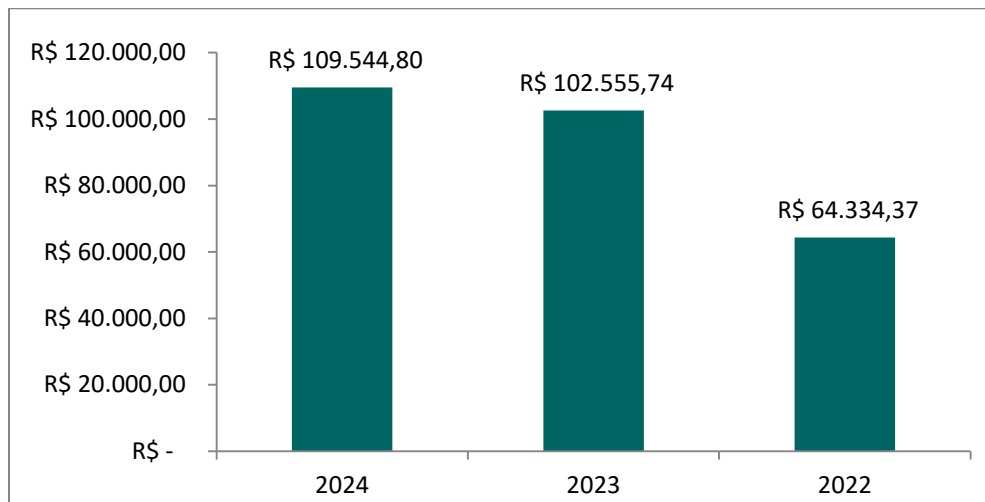


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 39 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 63.457,65 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.627,12 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos). A idade média destes segurados é de 45,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

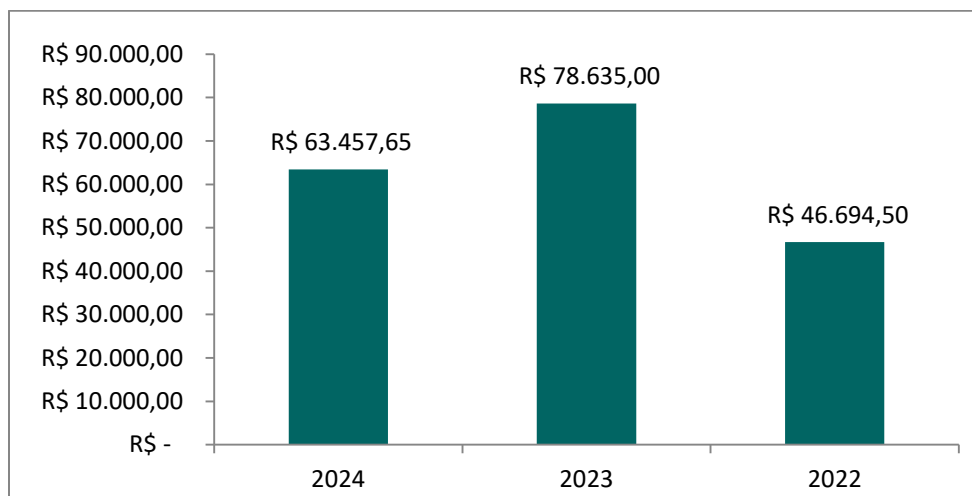


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de EUSÉBIO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

- I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou

socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Transição

O segurado ou o servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a 85% (oitenta e cinco

por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 20 da referida Emenda..

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze)5 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,25 % a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*

- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n°. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EUSÉBIO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EUSÉBIO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EUSÉBIO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 10,6% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,11%, sendo 123,68% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 26.644.079,49 (vinte e seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 365.192.594,84 (trezentos e sessenta e cinco milhões cento e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 186.441.264,89 (cento e oitenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 25.977.110,43 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e sete mil e cento e dez reais e quarenta e três centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 231.639.259,22 (duzentos e trinta e um milhões seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). Sua Composição é R\$ 227.848.792,91 (duzentos e vinte e sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 3.790.466,31 (três milhões setecentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 20.326.341,58 (vinte milhões trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 159.091.957,43 (cento e cinquenta e nove milhões noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 71.784.720,40 (setenta e um milhões setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 87.307.237,03 (oitenta e sete milhões trezentos e sete mil e duzentos e trinta e sete reais e três centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 19.220.883,90 (dezenove milhões duzentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
R\$ 19.220.883,90	-R\$ 25.003.115,84	R\$ 19.290.294,28

A melhora do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento da taxa de juros atuarial e aumento do patrimônio do RPPS.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) referente à taxa de administração.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 17,95% (dezesete vírgula noventa e cinco por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	13,95%
Aposentadoria por Invalidez	1,67%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,13%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,20%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	17,95%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, de 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente

uma alíquota normal de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, sugere-se a manutenção da atual alíquota normal ao ente.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, apresenta um superávit atuarial na ordem de R\$ 19.220.883,90 (dezenove milhões duzentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das

despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) referente à taxa de administração.*

Eusébio (CE), 13 de março de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização,

em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1019					1.019	100,00%
<i>Feminino</i>	531					531	52,11%
<i>Masculino</i>	488					488	47,89%
Idade	1019	21,00	46,31	8,14	74,00	47.190,00	100,00%
<i>Feminino</i>	531	24,00	47,50	8,01	74,00	25.221,00	53,45%
<i>Masculino</i>	488	21,00	45,02	8,09	74,00	21.969,00	46,55%
Remuneração	1019	1.320,00	4.907,19	2.264,56	24.352,50	5.000.428,51	100,00%
<i>Feminino</i>	531	1.320,00	5.418,60	2.419,79	19.150,43	2.877.275,49	57,54%
<i>Masculino</i>	488	1.320,00	4.350,72	1.924,39	24.352,50	2.123.153,02	42,46%
Anos até aposentar-se	1019	0,00	16,13	8,65	44,00	34.533,00	100,00%
<i>Feminino</i>	531	0,00	13,00	8,12	38,00	6.901,00	19,98%
<i>Masculino</i>	488	0,00	19,55	8,15	44,00	9.540,00	27,63%
Idade de aposentadoria	1019	53,00	62,44	2,58	74,00	63.631,00	100,00%
<i>Feminino</i>	531	53,00	60,49	2,35	74,00	32.122,00	50,48%
<i>Masculino</i>	488	60,00	64,59	1,10	74,00	31.509,00	49,52%
Idade de admissão	1019	18,00	33,89	6,62	60,00	34.533,00	100,00%
<i>Feminino</i>	531	19,00	34,38	6,41	60,00	18.258,00	52,87%
<i>Masculino</i>	488	18,00	33,35	6,80	59,00	16.275,00	47,13%
Idade de início da vida laboral	1019	18,00	33,89	6,62	60,00	34.533,00	100,00%
<i>Feminino</i>	531	19,00	24,80	0,36	25,00	13.171,00	38,14%
<i>Masculino</i>	488	18,00	24,57	0,75	25,00	11.989,00	34,72%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1019					1.019,00	100,00%
<i>Magistério</i>	281					281,00	27,58%
<i>Não-Magistério</i>	738					738,00	72,42%
Idade	1019	21,00	46,31	8,14	74,00	47.190,00	100,00%
<i>Magistério</i>	281	31,00	49,67	7,52	74,00	13.956,00	29,57%
<i>Não-Magistério</i>	738	21,00	45,03	8,14	74,00	33.234,00	70,43%

Remuneração	1019	1.320,00	4.907,19	2.264,56	24.352,50	5.000.428,51	100,00%
Magistério	281	2.646,86	7.268,87	1.169,73	10.399,50	2.042.551,55	40,85%
Não-Magistério	738	1.320,00	4.007,96	1.692,74	24.352,50	2.957.876,95	59,15%
Anos até aposentar-se	1019	0,00	16,13	8,65	44,00	16.441,00	100,00%
Magistério	281	0,00	9,17	6,54	26,00	2.576,00	15,67%
Não-Magistério	738	0,00	18,79	8,21	44,00	13.865,00	84,33%
Idade de aposentadoria	1019	53,00	62,44	2,58	74,00	63.631,00	100,00%
Magistério	281	53,00	58,83	2,25	74,00	16.532,00	25,98%
Não-Magistério	738	60,00	63,82	1,65	74,00	47.099,00	74,02%
Idade de admissão	1019	18,00	33,89	6,62	60,00	34.533,00	100,00%
Magistério	281	22,00	35,44	6,98	60,00	9.959,00	28,84%
Não-Magistério	738	18,00	33,30	6,43	59,00	24.574,00	71,16%
Idade de início da vida laboral	1019	18,00	24,69	0,55	25,00	25.160,00	100,00%
Magistério	281	22,00	24,90	0,19	25,00	6.997,00	27,81%
Não-Magistério	738	18,00	24,61	0,68	25,00	18.163,00	72,19%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	68					68,00	100,00%
Feminino	33					33,00	48,53%
Masculino	35					35,00	51,47%
Idade	68	6,00	54,86	17,74	84,00	3.785,00	100,00%
Feminino	33	9,00	57,03	16,81	84,00	1.882,00	49,72%
Masculino	35	6,00	52,86	18,16	82,00	1.903,00	50,28%
Remuneração	68	236,87	2.507,28	1.946,28	10.031,58	173.002,45	100,00%
Feminino	33	366,66	3.344,28	2.590,04	10.031,58	110.361,16	63,79%
Masculino	35	236,87	1.740,04	1.092,19	6.741,73	62.641,29	36,21%
Idade de concessão	68	2,00	47,97	17,14	79,00	3.310,00	100,00%
Feminino	33	5,00	50,21	16,29	79,00	1.657,00	50,06%
Masculino	35	2,00	45,92	17,48	77,00	1.653,00	49,94%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	69	-	-	-	-	69,00	100,00%
Aposentadoria	19	-	-	-	-	19,00	27,54%
Aposentadoria por Invalidez	11	-	-	-	-	11,00	15,94%
Pensão	39	-	-	-	-	39,00	56,52%

Idade	69	6,00	54,86	17,74	84,00	3.785,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	19	58,00	70,84	4,48	78,00	1.346,00	35,56%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	45,00	59,64	10,33	78,00	656,00	17,33%
<i>Pensão</i>	39	6,00	45,72	20,37	84,00	1.783,00	47,11%
Remuneração	69	236,87	2.507,28	1.946,28	10.031,58	173.002,45	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	19	1.320,00	3.799,93	2.598,55	10.031,58	72.198,68	41,73%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	1.320,00	3.395,10	2.214,51	10.031,58	37.346,12	21,59%
<i>Pensão</i>	39	236,87	1.627,12	1.142,66	6.741,73	63.457,65	36,68%
Idade de concessão	69	2,00	47,97	17,14	79,00	3.310,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	19	54,00	63,42	3,98	66,00	1.205,00	36,40%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	11	36,00	50,64	9,24	66,00	557,00	16,83%
<i>Pensão</i>	39	2,00	39,69	19,72	79,00	1.548,00	46,77%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 231.639.259,22
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 25.977.110,43
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 26.644.079,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (109.381,47)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (557.587,59)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 186.441.264,89
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 365.192.594,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (71.784.720,40)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (87.197.855,56)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ (19.768.753,99)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 19.220.883,90
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 19.220.883,90
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ -

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 212.418.375,32
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 25.977.110,43
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 26.644.079,49
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (109.381,47)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (557.587,59)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 186.441.264,89
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 365.192.594,84
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (71.784.720,40)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (87.197.855,56)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (19.768.753,99)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 19.220.883,90
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 19.220.883,90
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 19.220.883,90
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	230.196.973,09	231.639.259,22	233.081.545,35	234.523.831,48	235.966.117,60	237.408.403,73	238.850.689,86	240.292.975,99	241.735.262,12	243.177.548,25	244.619.834,37	248.946.692,76
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	25.998.659,43	26.020.226,31	26.041.811,08	26.063.413,76	26.085.034,35	26.106.672,88	26.128.329,36	26.150.003,81	26.171.696,23	26.193.406,65	26.215.135,08	26.236.881,53
2.2.7.2.1.03.01	26.666.181,77	26.688.302,38	26.710.441,35	26.732.598,68	26.754.774,39	26.776.968,49	26.799.181,01	26.821.411,95	26.843.661,33	26.865.929,17	26.888.215,49	26.910.520,28
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-109.472,21	-109.563,02	-109.653,90	-109.744,87	-109.835,90	-109.927,02	-110.018,21	-110.109,47	-110.200,81	-110.292,23	-110.383,72	-110.475,28
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-558.050,13	-558.513,05	-558.976,36	-559.440,05	-559.904,13	-560.368,59	-560.833,44	-561.298,67	-561.764,29	-562.230,30	-562.696,69	-563.163,47
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	186.595.925,03	186.750.713,46	186.905.630,29	187.060.675,64	187.215.849,60	187.371.152,28	187.526.583,79	187.682.144,24	187.837.833,73	187.993.652,37	188.149.600,27	188.305.677,54
2.2.7.2.1.04.01	365.495.536,02	365.798.728,49	366.102.172,48	366.405.868,19	366.709.815,82	367.014.015,59	367.318.467,70	367.623.172,37	367.928.129,81	368.233.340,21	368.538.803,80	368.844.520,79
2.2.7.2.1.04.02	-71.844.268,56	-71.903.866,12	-71.963.513,12	-72.023.209,60	-72.082.955,59	-72.142.751,15	-72.202.596,31	-72.262.491,12	-72.322.435,61	-72.382.429,83	-72.442.473,81	-72.502.567,60
2.2.7.2.1.04.03	-87.270.189,50	-87.342.583,45	-87.415.037,46	-87.487.551,56	-87.560.125,82	-87.632.760,28	-87.705.455,00	-87.778.210,01	-87.851.025,38	-87.923.901,16	-87.996.837,39	-88.069.834,12
2.2.7.2.1.04.04	-19.785.152,92	-19.801.565,46	-19.817.991,62	-19.834.431,40	-19.850.884,81	-19.867.351,88	-19.883.832,60	-19.900.327,00	-19.916.835,08	-19.933.356,85	-19.949.892,33	-19.966.441,53
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-212.594.584,46	-212.770.939,77	-212.947.441,37	-213.124.089,39	-213.300.883,95	-213.477.825,16	-213.654.913,15	-213.832.148,05	-214.009.529,96	-214.187.059,03	-214.364.735,35	-214.542.559,07	-214.542.559,07
2.2.7.2.1.07.01	-212.594.584,46	-212.770.939,77	-212.947.441,37	-213.124.089,39	-213.300.883,95	-213.477.825,16	-213.654.913,15	-213.832.148,05	-214.009.529,96	-214.187.059,03	-214.364.735,35	-214.542.559,07	-214.542.559,07
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													227.848.792,91
2024	65.645,164	6.827.350,9576	8.025.433,5354	53.126,7169	1.377,1929	0,00	1.832.306,8488	17.169.870,50928	2.249.031,85	6.240.707,3338	8.489.739,1838	8.680.131,33	248.946.692,76
2025	64.120,7395	6.711.962,0509	7.889.795,8618	56.747,8604	2.836,6355	0,00	1.809.684,4026	16.951.132,87679	2.207.994,6388	7.263.574,1072	9.471.568,746	7.479.564,13	269.888.635,38
2026	62.506,674	6.596.417,656	7.753.975,4141	58.828,0413	4.384,8684	0,00	349.130,6849	15.289.090,69299	2.165.061,2776	8.233.915,5861	10.398.976,8637	4.890.113,83	289.204.633,54
2027	60.802,7499	6.438.920,7748	7.568.840,5413	67.040,827	5.990,4701	0,00	34.536,6907	14.703.045,68212	2.119.971,3452	9.460.336,1212	11.580.307,4664	3.122.738,22	307.674.558,77
2028	59.007,846	6.364.808,0571	7.481.722,3172	70.299,1095	7.652,4996	0,00	12.441,636	14.552.281,52373	2.072.920,2928	10.134.337,6619	12.207.257,9547	2.345.023,57	326.295.610,41
2029	57.121,5339	6.142.424,5515	7.220.314,3343	82.948,6046	9.374,8502	0,00	13.094,8219	14.160.774,56587	2.023.954,8209	11.635.623,0437	13.659.577,8646	501.196,70	343.953.639,49
2030	55.147,5578	5.965.038,7046	7.011.800,3245	90.021,2039	11.141,244	0,00	13.782,3001	13.842.206,9642	1.973.177,1068	12.810.524,3394	14.783.701,4462	-941.494,48	361.020.282,62
2031	53.094,0472	5.797.954,4349	6.815.395,6412	92.470,8503	12.910,27	0,00	14.505,8708	13.538.703,81016	1.920.742,1484	13.944.181,096	15.864.923,2444	-2.326.219,43	377.525.501,50
2032	50.968,2971	5.710.736,2561	6.712.872,1734	95.433,4321	14.690,194	0,00	15.267,4291	13.382.587,36123	1.866.901,9106	14.638.452,3779	16.505.354,2885	-3.122.766,93	394.058.878,14
2033	48.776,5457	5.486.734,6171	6.449.562,1024	97.445,0682	16.551,6604	0,00	16.068,9691	12.968.917,46882	1.811.598,7126	16.016.994,4781	17.828.593,1907	-4.859.675,72	409.632.160,54
2034	46.527,8938	5.250.369,3654	6.171.718,8174	131.038,4946	18.421,0089	0,00	16.912,59	12.568.246,5184	1.755.108,8289	17.527.497,7578	19.282.606,5867	-6.714.360,07	424.070.985,00
2035	44.230,958	5.023.185,0689	5.904.667,5873	134.372,8094	20.291,8555	0,00	17.800,5009	12.149.728,3905	1.697.951,6755	18.908.328,1259	20.606.279,8014	-8.456.551,41	437.434.191,35
2036	41.898,5121	4.736.546,4507	5.567.728,8253	141.063,423	22.156,9054	0,00	18.735,0272	11.620.522,69006	1.639.680,7317	20.537.716,2117	22.177.396,9434	-10.556.874,25	449.288.376,25
2037	39.541,9877	4.525.816,5621	5.320.019,4685	143.111,3262	24.009,2962	0,00	3.286,436	11.207.942,69599	1.580.852,7139	21.704.924,8586	23.285.777,5725	-12.077.834,88	460.164.094,79
2038	37.172,356	4.227.924,2364	4.969.852,1671	152.210,3225	25.842,0944	0,00	0,00	10.657.501,08468	1.521.674,8762	23.404.213,3124	24.925.888,1886	-14.268.387,10	469.305.232,34
2039	34.800,7381	4.008.273,3125	4.711.656,2867	157.213,9756	27.648,2429	0,00	0,00	10.246.191,44765	1.462.345,2058	24.596.314,1599	26.058.659,3657	-15.812.467,92	477.301.134,56
2040	32.440,6852	3.756.527,1796	4.415.733,0407	195.200,1723	29.419,2496	0,00	0,00	9.807.273,6503	1.403.099,2976	25.935.323,7473	27.338.423,0449	-17.531.149,39	483.907.909,38
2041	30.106,1215	3.521.398,1738	4.139.342,9414	194.238,7567	31.144,92	0,00	0,00	9.355.464,03445	1.344.188,0113	27.098.076,1834	28.442.264,1947	-19.086.800,16	489.224.217,46
2042	27.809,5388	3.119.722,9701	3.667.180,6534	231.409,0817	32.821,5632	0,00	0,00	8.639.986,63267	1.285.835,925	29.249.948,0385	30.535.783,9635	-21.895.797,33	491.863.162,18
2043	25.563,4255	2.845.609,0637	3.344.964,4746	258.735,211	34.441,6327	0,00	0,00	8.144.049,64994	1.228.258,4133	30.583.636,3618	31.811.894,7751	-23.667.845,13	492.775.571,20

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	23.379,6802	2.521.488,8584	2.963.966,7521	255.412,5118	36.000,3515	0,00	0,00	7.518.498,98519	1.171.658,3032	32.068.640,4677	33.240.298,7709	-25.721.799,79	491.574.094,42
2045	21.269,7803	2.267.701,5046	2.665.644,086	253.261,2442	37.489,7434	0,00	0,00	7.026.645,10555	1.116.401,1778	33.195.031,5559	34.311.432,7337	-27.284.787,63	488.664.495,40
2046	19.243,6981	1.994.842,1746	2.344.902,6402	263.110,7924	38.903,1467	0,00	0,00	6.505.593,46327	1.062.300,5585	34.308.988,9181	35.371.289,4766	-28.865.696,01	483.938.236,35
2047	17.312,2061	1.769.155,0307	2.079.611,2872	256.070,4959	40.231,9991	0,00	0,00	6.050.993,15063	1.009.857,4406	35.086.959,2385	36.096.816,6791	-30.045.823,53	477.721.764,49
2048	15.484,8791	1.523.658,378	1.791.034,1974	248.512,2266	41.468,2513	0,00	0,00	5.562.380,13952	958.998,5233	36.005.209,8808	36.964.208,4041	-31.401.828,26	469.751.732,88
2049	13.770,5451	1.307.689,2777	1.537.166,2374	250.753,1451	42.594,2629	0,00	0,00	5.131.763,01613	910.570,3166	36.636.450,0975	37.547.020,4141	-32.415.257,40	460.296.640,45
2050	12.176,293	1.040.933,3086	1.223.599,1872	251.188,1356	43.601,7158	0,00	0,00	4.603.123,69915	863.156,1753	37.484.217,0705	38.347.373,2458	-33.744.249,55	448.946.391,42
2051	10.707,9963	800.975,9096	941.533,395	244.856,0742	44.478,9128	0,00	0,00	4.117.382,44104	817.662,0474	38.165.640,5478	38.983.302,5952	-34.865.920,15	435.819.696,01
2052	9.369,5952	695.492,375	817.539,3157	237.748,7456	45.214,2984	0,00	0,00	3.866.033,60079	773.902,3689	37.877.837,3546	38.651.739,7235	-34.785.706,12	422.088.274,36
2053	8.163,0124	576.752,5089	677.962,6469	229.526,7596	45.795,7976	0,00	0,00	3.586.923,59323	732.061,9162	37.613.855,9842	38.345.917,9004	-34.758.994,31	407.664.067,25
2054	7.087,8462	493.578,0515	580.192,5039	222.799,0809	46.211,0625	0,00	0,00	3.368.485,87781	692.204,4221	37.039.774,4397	37.731.978,8618	-34.363.492,98	392.898.854,42
2055	6.140,7686	436.449,094	513.038,3976	212.943,5565	46.442,4496	0,00	0,00	3.191.401,04458	654.162,9068	36.256.133,5146	36.910.296,4214	-33.718.895,38	378.036.906,89
2056	5.314,886	377.348,3086	443.566,4417	202.923,6901	46.478,1896	0,00	0,00	3.008.092,70724	617.866,3421	35.437.077,7769	36.054.944,119	-33.046.851,41	363.102.033,39
2057	4.598,4525	322.368,9399	378.939,1401	192.770,4067	46.306,0434	0,00	0,00	2.829.115,46542	583.296,3034	34.537.818,4376	35.121.114,741	-32.291.999,28	348.177.560,91
2058	3.977,3394	257.103,9506	302.221,2686	182.522,5656	45.911,9359	0,00	0,00	2.629.582,91934	550.370,3063	33.663.724,7325	34.214.095,0388	-31.584.512,12	333.214.183,85
2059	3.438,6746	225.916,6457	265.561,1284	172.220,2933	45.286,5595	0,00	0,00	2.488.140,45189	518.994,7781	32.520.785,449	33.039.780,2271	-30.551.639,78	318.552.327,64
2060	2.974,2835	171.451,7112	201.538,5354	161.895,3547	44.428,6623	0,00	0,00	2.303.435,53502	489.214,2552	31.497.602,4676	31.986.816,7228	-29.683.381,19	304.034.566,14
2061	2.576,2922	131.573,1308	154.661,9506	151.587,9708	43.322,5655	0,00	0,00	2.142.497,88694	460.804,4578	30.339.616,0533	30.800.420,5111	-28.657.922,62	289.833.917,30
2062	2.236,0285	113.412,8003	133.314,7946	141.341,8905	41.979,2015	0,00	0,00	2.018.299,77056	433.803,1462	29.004.589,4373	29.438.392,5835	-27.420.092,81	276.190.550,27
2063	1.944,3037	73.170,8542	86.011,0796	131.206,0436	40.413,0504	0,00	0,00	1.853.881,89524	408.197,1139	27.795.955,2819	28.204.152,3958	-26.350.270,50	262.956.894,46
2064	1.693,3199	61.829,3802	72.679,3722	121.228,9816	38.644,2845	0,00	0,00	1.739.496,90976	383.836,0661	26.371.504,6835	26.755.340,7496	-25.015.843,84	250.432.955,77
2065	1.477,714	36.676,0431	43.112,0574	111.452,461	36.697,0245	0,00	0,00	1.600.156,33937	360.739,4429	25.028.009,7401	25.388.749,183	-23.788.592,84	238.543.191,98
2066	1.292,7035	25.484,2402	29.956,2857	101.947,8584	34.597,6785	0,00	0,00	1.485.427,63216	338.883,7203	23.585.794,0727	23.924.677,793	-22.439.250,16	227.449.398,77

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	1.131,1864	12.722,7286	14.955,3485	92.733,6665	32.371,4391	0,00	0,00	1.368.208,91697	318.209,1245	22.155.076,4185	22.473.285,543	-21.105.076,63	217.177.399,06
2068	985,6788	0,00	0,00	83.871,6621	30.044,4662	0,00	0,00	1.251.849,38199	298.641,0991	20.733.608,7581	21.032.249,8572	-19.780.400,48	207.760.341,01
2069	852,246	0,00	0,00	75.323,8079	27.652,7667	0,00	0,00	1.159.244,28163	280.146,0563	19.242.917,4994	19.523.063,5557	-18.363.819,27	199.339.839,12
2070	730,1963	0,00	0,00	67.257,4122	25.218,2824	0,00	0,00	1.068.418,25876	262.731,2912	17.776.718,7026	18.039.449,9938	-16.971.031,74	191.943.169,78
2071	619,7401	0,00	0,00	59.623,5304	22.778,6123	0,00	0,00	979.742,75107	246.404,9442	16.343.337,685	16.589.742,6292	-15.609.999,88	185.590.661,32
2072	520,6281	0,00	0,00	52.418,9395	20.367,111	0,00	0,00	893.617,42711	231.139,9657	14.947.646,3095	15.178.786,2752	-14.285.168,85	180.299.030,82
2073	432,1279	0,00	0,00	45.733,863	18.019,6723	0,00	0,00	810.516,5246	216.891,1935	13.596.415,1823	13.813.306,3758	-13.002.789,85	176.079.293,62
2074	352,8446	0,00	0,00	39.546,7676	15.768,4025	0,00	0,00	730.807,61376	203.605,421	12.296.467,0077	12.500.072,4287	-11.769.264,81	172.936.305,32
2075	281,7215	0,00	0,00	33.778,5286	13.640,7262	0,00	0,00	654.774,1674	191.249,0087	11.055.186,1715	11.246.435,1802	-10.591.661,01	170.867.738,13
2076	218,5596	0,00	0,00	28.651,2996	11.652,2428	0,00	0,00	582.959,36465	179.799,1985	9.875.640,3225	10.055.439,521	-9.472.480,16	169.868.509,02
2077	163,5788	0,00	0,00	23.942,0878	9.829,2175	0,00	0,00	515.423,53449	169.208,2677	8.763.694,875	8.932.903,1427	-8.417.479,61	169.927.208,46
2078	116,9111	0,00	0,00	19.807,3678	8.165,9126	0,00	0,00	452.508,53292	159.411,2972	7.722.965,3493	7.882.376,6465	-7.429.868,11	171.028.450,71
2079	78,6005	0,00	0,00	16.276,2513	6.681,0305	0,00	0,00	394.398,19682	150.335,8517	6.755.619,7722	6.905.955,6239	-6.511.557,43	173.154.030,18
2080	48,559	0,00	0,00	13.179,0375	5.387,0109	0,00	0,00	341.053,38673	141.919,8139	5.861.084,9372	6.003.004,7511	-5.661.951,36	176.285.412,96
2081	26,5227	0,00	0,00	10.575,3252	4.288,6921	0,00	0,00	292.596,27787	134.114,7186	5.046.250,7964	5.180.365,515	-4.887.769,24	180.396.020,01
2082	11,9638	0,00	0,00	8.393,6654	3.378,2527	0,00	0,00	248.958,77143	126.846,3648	4.306.907,223	4.433.753,5878	-4.184.794,82	185.462.314,52
2083	3,8706	0,00	0,00	6.584,276	2.647,4633	0,00	0,00	210.037,12385	119.991,8277	3.643.859,8618	3.763.851,6895	-3.553.814,57	191.458.696,20
2084	0,6598	0,00	0,00	5.036,3474	2.056,2062	0,00	0,00	175.606,12581	113.396,5571	3.056.217,8768	3.169.614,4339	-2.994.008,31	198.359.084,01
2085	0,00	0,00	0,00	3.848,2721	1.579,7929	0,00	0,00	145.569,13326	106.938,6557	2.541.048,2994	2.647.986,9551	-2.502.417,82	206.139.141,16
2086	0,00	0,00	0,00	2.876,3201	1.198,4415	0,00	0,00	119.574,20843	100.543,1518	2.089.785,1139	2.190.328,2657	-2.070.754,06	214.781.977,43
2087	0,00	0,00	0,00	2.085,5658	884,2308	0,00	0,00	97.305,0822	94.195,3508	1.705.248,1743	1.799.443,5251	-1.702.138,44	224.266.530,53
2088	0,00	0,00	0,00	1.463,0194	632,3198	0,00	0,00	78.464,55033	87.905,0158	1.379.182,9535	1.467.087,9693	-1.388.623,42	234.578.997,24
2089	0,00	0,00	0,00	1.008,6485	432,8566	0,00	0,00	62.709,05565	81.688,8488	1.107.325,693	1.189.014,5418	-1.126.305,49	245.708.958,07

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	0,00	0,00	0,00	672,9246	278,1512	0,00	0,00	49.666,02048	75.572,5027	880.465,8537	956.038,3564	-906.372,34	257.654.721,48
2091	0,00	0,00	0,00	432,1617	163,669	0,00	0,00	39.000,1622	69.583,9567	693.849,6589	763.433,6156	-724.433,45	270.419.128,15
2092	0,00	0,00	0,00	259,9123	84,5822	0,00	0,00	30.392,14373	63.753,0818	542.530,3945	606.283,4763	-575.891,33	284.010.006,75
2093	0,00	0,00	0,00	154,3709	35,2654	0,00	0,00	23.535,91924	58.105,3964	420.961,6913	479.067,0877	-455.531,17	298.441.085,55
2094	0,00	0,00	0,00	87,6841	9,3071	0,00	0,00	18.126,65926	52.664,0874	325.240,9886	377.905,076	-359.778,42	313.730.575,76
2095	0,00	0,00	0,00	47,8996	0,1473	0,00	0,00	13.860,73003	47.444,4514	248.337,4033	295.781,8547	-281.921,12	329.904.709,00
2096	0,00	0,00	0,00	24,3616	0,00	0,00	0,00	10.490,35715	42.462,5174	187.564,014	230.026,5314	-219.536,17	346.993.644,40
2097	0,00	0,00	0,00	10,4807	0,00	0,00	0,00	7.822,3887	37.726,8969	140.110,1683	177.837,0652	-170.014,68	365.031.870,28
2098	0,00	0,00	0,00	3,2218	0,00	0,00	0,00	5.738,65371	33.241,9337	101.835,5954	135.077,5291	-129.338,88	384.059.914,31
2099	0,00	0,00	0,00	0,5187	0,00	0,00	0,00	4.130,60036	29.014,4532	73.085,8443	102.100,2975	-97.969,70	404.119.946,70
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,79368	25.060,4049	50.706,2463	75.766,6512	-72.863,86	425.259.554,69
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,116	21.398,8916	34.455,4597	55.854,3513	-53.871,24	447.528.981,84
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,56563	18.047,4026	22.351,5955	40.398,9981	-39.095,43	470.983.105,44
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,62832	15.020,0345	13.657,331	28.677,3655	-27.859,74	495.680.396,11
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,81461	12.327,3506	8.071,6308	20.398,9814	-19.915,17	521.682.656,19
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,95002	9.975,2146	4.466,8733	14.442,0879	-14.174,14	549.056.077,36
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,54915	7.963,2317	2.275,8192	10.239,0509	-10.102,50	577.870.888,54
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,84615	6.283,508	1.030,7691	7.314,2771	-7.252,43	608.201.477,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,36784	4.917,1065	389,464	5.306,5705	-5.283,20	640.126.493,97
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45568	3.837,1332	107,5947	3.944,7279	-3.938,27	673.728.989,87
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94089	3.006,7661	15,6816	3.022,4477	-3.021,51	709.096.581,71
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,0724	0,00	2.378,0724	-2.378,07	746.321.649,33
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,9703	0,00	1.889,9703	-1.889,97	785.501.546,72

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,9627	0,00	1.492,9627	-1.492,96	826.738.806,58
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,0283	0,00	1.162,0283	-1.162,03	870.141.370,89
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,316	0,00	887,316	-887,32	915.822.858,96
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,2431	0,00	662,2431	-662,24	963.902.862,05
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,1302	0,00	480,1302	-480,13	1.014.507.256,97
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,7846	0,00	333,7846	-333,78	1.067.768.536,65
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,7268	0,00	218,7268	-218,73	1.123.826.154,62
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,8314	0,00	132,8314	-132,83	1.182.826.887,93
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,5303	0,00	73,5303	-73,53	1.244.925.222,15
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,6371	0,00	36,6371	-36,64	1.310.283.757,76
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,8049	0,00	15,8049	-15,80	1.379.073.638,40
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.475.004,42
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.677.442,15
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.880.507,86
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.294.234,53
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.139.681,84
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.649.515,14
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.068.614,68
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.654.716,95
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.679.089,59
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.427.241,80
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421.199.671,99
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.312.654,77

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compre	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.099.069,15
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822.909.270,28
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.112.006,97
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.095.387,33
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291.267.895,17
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.059.459,66
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.645.922.581,29
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837.333.516,81
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038.793.526,44
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250.830.186,58
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473.998.771,38
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708.883.706,88
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.956.100.101,49
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.216.295.356,82
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490.150.863,05
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778.383.783,36
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081.748.931,98
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.401.040.750,91
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.737.095.390,34
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090.792.898,33
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.463.059.525,49
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.854.870.150,58
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267.250.833,49

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.701.281.502,24
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158.098.781,11
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638.898.967,12
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.144.941.162,89
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.677.550.573,94
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.238.121.979,08
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.828.123.382,98
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.449.099.860,58
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.102.677.603,27
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.790.568.177,44
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514.573.006,75
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.276.588.089,61
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.078.608.964,31
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.922.735.934,94
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.811.179.571,52
Totais de Controle:	1.139.489,26	120.295.495,65	141.405.284,56	7.795.944,77	1.590.850,11	0,00	4.167.554,21	348.427.964,21	55.901.775,26	1.327.199.557,17	1.383.101.332,42	-1.034.673.368,21	
Valor Atual:	666.969,06	71.784.720,40	84.381.703,24	2.415.738,73	400.413,59	0,00	3.790.466,31	183.208.765,32	26.644.079,49	365.192.594,84	391.836.674,33	-208.627.909,01	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	29.587.639,03	-8.489.739,18	21.097.899,85	248.946.692,76
2025	30.413.511,36	-9.471.568,75	20.941.942,62	269.888.635,38
2026	29.714.975,03	-10.398.976,86	19.315.998,16	289.204.633,54
2027	30.050.232,70	-11.580.307,47	18.469.925,23	307.674.558,77
2028	30.828.309,60	-12.207.257,95	18.621.051,64	326.295.610,41
2029	31.317.606,94	-13.659.577,86	17.658.029,07	343.953.639,49
2030	31.850.344,58	-14.783.701,45	17.066.643,13	361.020.282,62
2031	32.370.142,13	-15.864.923,24	16.505.218,88	377.525.501,50
2032	33.038.730,93	-16.505.354,29	16.533.376,64	394.058.878,14
2033	33.401.875,60	-17.828.593,19	15.573.282,41	409.632.160,54
2034	33.721.431,04	-19.282.606,59	14.438.824,46	424.070.985,00
2035	33.969.486,15	-20.606.279,80	13.363.206,35	437.434.191,35
2036	34.031.581,84	-22.177.396,94	11.854.184,89	449.288.376,25
2037	34.161.496,12	-23.285.777,57	10.875.718,55	460.164.094,79
2038	34.067.025,74	-24.925.888,19	9.141.137,55	469.305.232,34
2039	34.054.561,58	-26.058.659,37	7.995.902,21	477.301.134,56
2040	33.945.197,87	-27.338.423,04	6.606.774,83	483.907.909,38
2041	33.758.572,27	-28.442.264,19	5.316.308,07	489.224.217,46
2042	33.174.728,69	-30.535.783,96	2.638.944,73	491.863.162,18
2043	32.724.303,80	-31.811.894,78	912.409,02	492.775.571,20
2044	32.038.821,98	-33.240.298,77	-1.201.476,79	491.574.094,42
2045	31.401.833,71	-34.311.432,73	-2.909.599,02	488.664.495,40
2046	30.645.030,43	-35.371.289,48	-4.726.259,05	483.938.236,35
2047	29.880.344,82	-36.096.816,68	-6.216.471,86	477.721.764,49
2048	28.994.176,79	-36.964.208,40	-7.970.031,61	469.751.732,88
2049	28.091.927,98	-37.547.020,41	-9.455.092,44	460.296.640,45
2050	26.997.124,22	-38.347.373,25	-11.350.249,02	448.946.391,42
2051	25.856.607,18	-38.983.302,60	-13.126.695,41	435.819.696,01
2052	24.920.318,07	-38.651.739,72	-13.731.421,65	422.088.274,36
2053	23.921.710,80	-38.345.917,90	-14.424.207,10	407.664.067,25
2054	22.966.766,03	-37.731.978,86	-14.765.212,83	392.898.854,42
2055	22.048.348,89	-36.910.296,42	-14.861.947,53	378.036.906,89
2056	21.120.070,62	-36.054.944,12	-14.934.873,50	363.102.033,39
2057	20.196.642,26	-35.121.114,74	-14.924.472,48	348.177.560,91
2058	19.250.717,98	-34.214.095,04	-14.963.377,06	333.214.183,85
2059	18.377.924,02	-33.039.780,23	-14.661.856,21	318.552.327,64
2060	17.469.055,22	-31.986.816,72	-14.517.761,50	304.034.566,14
2061	16.599.771,67	-30.800.420,51	-14.200.648,84	289.833.917,30
2062	15.795.025,56	-29.438.392,58	-13.643.367,03	276.190.550,27
2063	14.970.496,58	-28.204.152,40	-13.233.655,81	262.956.894,46
2064	14.231.402,07	-26.755.340,75	-12.523.938,68	250.432.955,77
2065	13.498.985,39	-25.388.749,18	-11.889.763,79	238.543.191,98
2066	12.830.884,58	-23.924.677,79	-11.093.793,22	227.449.398,77
2067	12.201.285,83	-22.473.285,54	-10.271.999,71	217.177.399,06

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	11.615.191,81	-21.032.249,86	-9.417.058,05	207.760.341,01
2069	11.102.561,67	-19.523.063,56	-8.420.501,88	199.339.839,12
2070	10.642.780,65	-18.039.449,99	-7.396.669,35	191.943.169,78
2071	10.237.234,17	-16.589.742,63	-6.352.508,46	185.590.661,32
2072	9.887.155,78	-15.178.786,28	-5.291.630,49	180.299.030,82
2073	9.593.569,18	-13.813.306,38	-4.219.737,20	176.079.293,62
2074	9.357.084,13	-12.500.072,43	-3.142.988,30	172.936.305,32
2075	9.177.867,99	-11.246.435,18	-2.068.567,19	170.867.738,13
2076	9.056.210,41	-10.055.439,52	-999.229,11	169.868.509,02
2077	8.991.602,58	-8.932.903,14	58.699,44	169.927.208,46
2078	8.983.618,90	-7.882.376,65	1.101.242,25	171.028.450,71
2079	9.031.535,09	-6.905.955,62	2.125.579,47	173.154.030,18
2080	9.134.387,52	-6.003.004,75	3.131.382,77	176.285.412,96
2081	9.290.972,57	-5.180.365,52	4.110.607,06	180.396.020,01
2082	9.500.048,09	-4.433.753,59	5.066.294,51	185.462.314,52
2083	9.760.233,37	-3.763.851,69	5.996.381,68	191.458.696,20
2084	10.070.002,24	-3.169.614,43	6.900.387,81	198.359.084,01
2085	10.428.044,11	-2.647.986,96	7.780.057,15	206.139.141,16
2086	10.833.164,53	-2.190.328,27	8.642.836,27	214.781.977,43
2087	11.283.996,63	-1.799.443,53	9.484.553,10	224.266.530,53
2088	11.779.554,67	-1.467.087,97	10.312.466,70	234.578.997,24
2089	12.318.975,37	-1.189.014,54	11.129.960,83	245.708.958,07
2090	12.901.801,77	-956.038,36	11.945.763,41	257.654.721,48
2091	13.527.840,28	-763.433,62	12.764.406,67	270.419.128,15
2092	14.197.162,08	-606.283,48	13.590.878,60	284.010.006,75
2093	14.910.145,89	-479.067,09	14.431.078,80	298.441.085,55
2094	15.667.395,28	-377.905,08	15.289.490,21	313.730.575,76
2095	16.469.915,10	-295.781,85	16.174.133,24	329.904.709,00
2096	17.318.961,93	-230.026,53	17.088.935,40	346.993.644,40
2097	18.216.062,95	-177.837,07	18.038.225,88	365.031.870,28
2098	19.163.121,55	-135.077,53	19.028.044,02	384.059.914,31

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,20%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 402.787.613,03
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 8.048.299.272,72
Duração do Passivo:	19,98

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 644.036.489,89	R\$ 602.726.451,70	R\$ 41.310.038,19
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 128.192,41	R\$ 109.381,47	R\$ 18.810,94
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.127,77	R\$ 48.627,33	R\$ 11.500,44
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.500,98	R\$ -	R\$ 1.500,98
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 66.563,66	R\$ 60.754,14	R\$ 5.809,52
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 203.700,96	R\$ -	R\$ 203.700,96
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 618.731,51	R\$ 557.587,59	R\$ 61.143,92
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 76.704.745,95	R\$ 71.784.720,40	R\$ 4.920.025,55
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 54.778.225,71	R\$ 51.091.671,39	R\$ 3.686.554,32
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 21.926.520,24	R\$ 20.693.049,01	R\$ 1.233.471,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 90.165.108,58	R\$ 84.381.703,24	R\$ 5.783.405,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.390.861,45	R\$ 60.057.380,31	R\$ 4.333.481,14
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 25.774.247,13	R\$ 24.324.322,93	R\$ 1.449.924,20
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.938.184,48	R\$ 2.415.738,73	R\$ 522.445,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.557.360,56	R\$ 1.474.256,39	R\$ 83.104,17
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.199.821,66	R\$ 785.766,16	R\$ 414.055,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 181.002,26	R\$ 155.716,18	R\$ 25.286,08
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 456.741,00	R\$ 400.413,59	R\$ 56.327,41
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 295.768,53	R\$ 263.770,61	R\$ 31.997,92

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 274,87	R\$ 244,86	R\$ 30,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 160.697,60	R\$ 136.398,12	R\$ 24.299,48
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 24.466.374,89	R\$ 19.768.753,99	R\$ 4.697.620,90
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 8.222.468,45	R\$ 3.790.466,31	R\$ 4.432.002,14
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 203.904.248,23	R\$ 183.208.765,32	R\$ 20.695.482,91
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 29.356.611,47	R\$ 26.644.079,49	R\$ 2.712.531,98
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.034.287,49	R\$ 8.518.067,36	R\$ (2.483.779,87)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.804.734,13	R\$ 775.059,21	R\$ 2.029.674,92
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 6.138.222,92	R\$ 6.345.543,89	R\$ (207.320,97)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 14.379.366,93	R\$ 11.005.409,03	R\$ 3.373.957,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 389.224.893,52	R\$ 365.192.594,84	R\$ 24.032.298,68
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 157.911.398,92	R\$ 149.834.117,63	R\$ 8.077.281,29
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 161.072.163,13	R\$ 149.106.034,51	R\$ 11.966.128,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 22.552.054,96	R\$ 20.807.153,60	R\$ 1.744.901,36
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 17.125.639,62	R\$ 14.880.735,46	R\$ 2.244.904,16
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 30.563.636,89	R\$ 30.564.553,64	R\$ (916,75)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 418.581.504,99	R\$ 391.836.674,33	R\$ 26.744.830,66
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (214.677.256,76)	R\$ (208.627.909,01)	R\$ (6.049.347,75)
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 189.674.140,92	R\$ 227.848.792,91	R\$ (38.174.651,99)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (25.003.115,84)	R\$ 19.220.883,90	R\$ (44.223.999,74)

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

AN O	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIA S E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTO S (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIA L	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇ ÃO
2024	0	R\$ 505.791.144,15	R\$ 254.070.375,95	R\$ 57.324.525,25	R\$ 8.489.739,18	R\$ 6.827.350,96	-R\$ 336.365,47	R\$ 1.832.306,85	R\$ 8.343.765,86	R\$ 65.647.817,59	R\$ 248.592.668,10	12,98%	-74,70%	
2025	1	R\$ 571.156.127,14	R\$ 285.354.604,21	R\$ 56.355.684,73	R\$ 9.471.568,75	R\$ 6.711.962,05	-R\$ 696.276,52	R\$ 1.809.684,40	R\$ 6.783.287,61	R\$ 64.181.054,66	R\$ 268.783.193,39	11,24%	-78,10%	8,12%
2026	2	R\$ 644.968.432,80	R\$ 320.490.926,32	R\$ 55.385.538,67	R\$ 10.398.976,86	R\$ 6.596.417,66	-R\$ 1.062.692,04	R\$ 349.130,68	R\$ 3.827.421,79	R\$ 61.268.394,98	R\$ 286.922.672,48	9,50%	-81,48%	6,75%
2027	3	R\$ 728.319.735,26	R\$ 359.953.658,86	R\$ 54.063.146,72	R\$ 11.580.307,47	R\$ 6.438.920,77	R\$ 20.447.074,90	R\$ 34.536,69	R\$ 23.569.813,12	R\$ 80.983.679,09	R\$ 326.793.341,09	11,12%	-78,33%	13,90%
2028	4	R\$ 822.442.789,12	R\$ 404.275.521,97	R\$ 53.440.873,69	R\$ 12.207.257,95	R\$ 6.364.808,06	R\$ 19.532.909,80	R\$ 12.441,64	R\$ 21.877.933,37	R\$ 79.351.033,19	R\$ 366.976.516,37	9,65%	-81,19%	12,30%
2029	5	R\$ 928.729.661,76	R\$ 454.054.830,79	R\$ 51.573.673,82	R\$ 13.659.577,86	R\$ 6.142.424,55	R\$ 18.609.603,06	R\$ 13.094,82	R\$ 19.110.799,76	R\$ 76.338.796,25	R\$ 406.356.900,23	8,22%	-83,98%	10,73%
2030	6	R\$ 1.048.752.321,79	R\$ 509.963.572,26	R\$ 50.084.288,03	R\$ 14.783.701,45	R\$ 5.965.038,70	R\$ 17.677.063,25	R\$ 13.782,30	R\$ 16.735.568,76	R\$ 73.740.172,28	R\$ 445.304.823,61	7,03%	-86,29%	9,58%
2031	7	R\$ 1.184.285.888,29	R\$ 572.756.476,53	R\$ 48.681.397,44	R\$ 15.864.923,24	R\$ 5.797.954,43	R\$ 16.735.198,03	R\$ 14.505,87	R\$ 14.408.978,60	R\$ 71.229.055,78	R\$ 483.848.776,83	6,01%	-88,28%	8,66%
2032	8	R\$ 1.337.334.884,57	R\$ 643.281.205,27	R\$ 47.949.086,95	R\$ 16.505.354,29	R\$ 5.710.736,26	R\$ 15.783.914,17	R\$ 15.267,43	R\$ 12.661.147,24	R\$ 69.459.004,81	R\$ 522.576.695,08	5,19%	-89,88%	8,00%
2033	9	R\$ 1.510.162.884,80	R\$ 722.489.794,54	R\$ 46.068.300,73	R\$ 17.828.593,19	R\$ 5.486.734,62	R\$ 14.823.117,47	R\$ 16.068,97	R\$ 9.963.441,75	R\$ 66.394.221,79	R\$ 560.498.494,01	4,40%	-91,43%	7,26%
2034	10	R\$ 1.705.325.991,98	R\$ 811.451.506,65	R\$ 44.083.705,84	R\$ 19.282.606,59	R\$ 5.250.369,37	R\$ 13.852.712,80	R\$ 16.912,59	R\$ 7.138.352,73	R\$ 63.203.700,59	R\$ 597.437.781,20	3,71%	-92,78%	6,59%
2035	11	R\$ 1.925.710.642,32	R\$ 911.367.264,45	R\$ 42.176.197,05	R\$ 20.606.279,80	R\$ 5.023.185,07	R\$ 12.872.604,08	R\$ 17.800,50	R\$ 4.416.052,67	R\$ 60.089.786,71	R\$ 633.451.160,15	3,12%	-93,92%	6,03%
2036	12	R\$ 2.174.576.295,33	R\$ 1.023.585.863,00	R\$ 39.769.491,61	R\$ 22.177.396,94	R\$ 4.736.546,45	R\$ 11.882.694,28	R\$ 18.735,03	R\$ 1.325.820,03	R\$ 56.407.467,37	R\$ 668.102.771,64	2,59%	-94,94%	5,47%
2037	13	R\$ 2.455.603.640,69	R\$ 1.149.622.177,36	R\$ 38.000.139,06	R\$ 23.285.777,57	R\$ 4.525.816,56	R\$ 10.882.885,38	R\$ 3.286,44	-R\$ 1.194.949,50	R\$ 54.607.076,94	R\$ 701.920.482,80	2,22%	-95,67%	5,06%
2038	14	R\$ 2.772.949.035,24	R\$ 1.291.177.612,40	R\$ 35.498.944,05	R\$ 24.925.888,19	R\$ 4.227.924,24	R\$ 9.873.078,39	R\$ 0,00	-R\$ 4.395.308,71	R\$ 53.995.255,39	R\$ 734.145.245,73	1,95%	-96,20%	4,59%
2039	15	R\$ 3.131.305.974,87	R\$ 1.450.163.070,62	R\$ 33.654.687,76	R\$ 26.058.659,37	R\$ 4.008.273,31	R\$ 8.853.173,33	R\$ 0,00	-R\$ 6.959.294,59	R\$ 53.475.428,99	R\$ 765.363.213,58	1,71%	-96,67%	4,25%
2040	16	R\$ 3.535.974.510,77	R\$ 1.628.724.748,00	R\$ 31.540.950,29	R\$ 27.338.423,04	R\$ 3.756.527,18	R\$ 7.823.069,22	R\$ 0,00	-R\$ 9.708.080,18	R\$ 52.828.626,86	R\$ 795.327.027,90	1,49%	-97,09%	3,91%
2041	17	R\$ 3.992.939.636,43	R\$ 1.829.273.106,24	R\$ 29.566.735,30	R\$ 28.442.264,19	R\$ 3.521.398,17	R\$ 6.782.664,07	R\$ 0,00	-R\$ 12.304.136,09	R\$ 52.174.933,63	R\$ 824.131.593,63	1,31%	-97,45%	3,62%
2042	18	R\$ 4.508.959.804,87	R\$ 2.054.515.412,33	R\$ 26.194.147,52	R\$ 30.535.783,96	R\$ 3.119.722,97	R\$ 5.731.854,86	R\$ 0,00	-R\$ 16.163.942,47	R\$ 51.209.667,83	R\$ 850.385.952,85	1,14%	-97,79%	3,19%
2043	19	R\$ 5.091.666.885,34	R\$ 2.307.492.284,84	R\$ 23.892.603,39	R\$ 31.811.894,78	R\$ 2.845.609,06	R\$ 4.670.537,57	R\$ 0,00	-R\$ 18.997.307,56	R\$ 50.406.057,58	R\$ 875.036.549,17	0,99%	-98,07%	2,90%
2044	20	R\$ 5.749.679.037,57	R\$ 2.591.618.740,18	R\$ 21.171.191,09	R\$ 33.240.298,77	R\$ 2.521.488,86	R\$ 3.598.607,10	R\$ 0,00	-R\$ 22.123.192,68	R\$ 49.414.479,73	R\$ 897.691.307,70	0,86%	-98,32%	2,59%
2045	21	R\$ 6.492.728.173,20	R\$ 2.910.730.293,04	R\$ 19.040.314,90	R\$ 34.311.432,73	R\$ 2.267.701,50	R\$ 2.515.957,33	R\$ 0,00	-R\$ 24.768.830,30	R\$ 48.592.804,03	R\$ 918.750.907,47	0,75%	-98,54%	2,35%
2046	22	R\$ 7.331.803.889,51	R\$ 3.269.134.733,25	R\$ 16.749.304,57	R\$ 35.371.289,48	R\$ 1.994.842,17	R\$ 1.422.481,06	R\$ 0,00	-R\$ 27.443.214,96	R\$ 47.609.842,76	R\$ 938.101.346,37	0,65%	-98,73%	2,11%
2047	23	R\$ 8.279.316.004,04	R\$ 3.671.670.277,96	R\$ 14.854.366,34	R\$ 36.096.816,68	R\$ 1.769.155,03	R\$ 318.070,02	R\$ 0,00	-R\$ 29.727.753,50	R\$ 46.669.344,90	R\$ 956.063.206,49	0,56%	-98,90%	1,91%
2048	24	R\$ 9.349.278.094,14	R\$ 4.123.770.884,37	R\$ 12.793.101,41	R\$ 36.964.208,40	R\$ 1.523.658,38	-R\$ 797.385,12	R\$ 0,00	-R\$ 32.199.213,38	R\$ 45.718.588,05	R\$ 972.366.852,75	0,49%	-99,05%	1,71%
2049	25	R\$ 10.557.514.755,92	R\$ 4.631.539.604,42	R\$ 10.979.758,84	R\$ 37.547.020,41	R\$ 1.307.689,28	-R\$ 1.923.994,81	R\$ 0,00	-R\$ 34.339.252,21	R\$ 44.702.705,51	R\$ 987.274.049,56	0,42%	-99,17%	1,53%
2050	26	R\$ 11.921.895.647,89	R\$ 5.201.830.971,91	R\$ 8.739.994,19	R\$ 38.347.373,25	R\$ 1.040.933,31	-R\$ 3.061.870,61	R\$ 0,00	-R\$ 36.806.120,15	R\$ 43.525.177,05	R\$ 1.000.367.495,70	0,37%	-99,29%	1,33%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2051	27	R\$ 13.462.599.780,84	R\$ 5.842.343.533,99	R\$ 6.725.238,54	R\$ 38.983.302,60	R\$ 800.975,91	-R\$ 4.211.125,16	R\$ 0,00	-R\$ 39.077.045,31	R\$ 42.392.134,60	R\$ 1.011.758.199,04	0,31%	-99,39%	1,14%
2052	28	R\$ 15.202.413.962,67	R\$ 6.561.723.776,39	R\$ 5.839.566,54	R\$ 38.651.739,72	R\$ 695.492,38	-R\$ 5.371.872,25	R\$ 0,00	-R\$ 40.157.578,37	R\$ 41.320.765,04	R\$ 1.022.609.653,25	0,27%	-99,47%	1,07%
2053	29	R\$ 17.167.069.812,28	R\$ 7.369.682.845,10	R\$ 4.842.590,34	R\$ 38.345.917,90	R\$ 576.752,51	-R\$ 6.544.226,82	R\$ 0,00	-R\$ 41.303.221,12	R\$ 40.178.337,15	R\$ 1.032.825.019,81	0,23%	-99,54%	1,00%
2054	30	R\$ 19.385.624.326,72	R\$ 8.277.127.640,27	R\$ 4.144.232,17	R\$ 37.731.978,86	R\$ 493.578,05	-R\$ 7.728.304,93	R\$ 0,00	-R\$ 42.091.797,91	R\$ 39.001.303,21	R\$ 1.042.746.716,05	0,20%	-99,61%	0,96%
2055	31	R\$ 21.890.889.630,33	R\$ 9.296.308.051,96	R\$ 3.664.559,98	R\$ 36.910.296,42	R\$ 436.449,09	-R\$ 8.924.223,82	R\$ 0,00	-R\$ 42.643.119,20	R\$ 37.819.904,45	R\$ 1.052.609.035,68	0,17%	-99,66%	0,95%
2056	32	R\$ 24.719.918.261,64	R\$ 10.440.982.325,38	R\$ 3.168.331,73	R\$ 36.054.944,12	R\$ 377.348,31	-R\$ 10.132.101,90	R\$ 0,00	-R\$ 43.178.953,32	R\$ 36.592.531,45	R\$ 1.062.425.161,69	0,15%	-99,71%	0,93%
2057	33	R\$ 27.914.551.175,45	R\$ 11.726.602.787,86	R\$ 2.706.708,14	R\$ 35.121.114,74	R\$ 322.368,94	-R\$ 11.352.058,77	R\$ 0,00	-R\$ 43.644.058,04	R\$ 35.321.076,36	R\$ 1.072.267.111,59	0,13%	-99,75%	0,93%
2058	34	R\$ 31.522.036.564,99	R\$ 13.170.524.444,81	R\$ 2.158.723,35	R\$ 34.214.095,04	R\$ 257.103,95	-R\$ 12.584.215,20	R\$ 0,00	-R\$ 44.168.727,32	R\$ 34.000.339,42	R\$ 1.082.073.549,45	0,11%	-99,79%	0,91%

Despesa com Pessoal do Exercício Anterior.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 240.815.156,71
Pessoal ativo		R\$ 226.339.303,63
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 14.475.853,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 14.599.231,03
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 26.795,08
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 7.507,49
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 89.075,38
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 14.475.853,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 226.215.925,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 226.215.925,68

Apuração do Limite Legal da Receita Corrente Líquida.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 505.791.144,15
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	44,73%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP			
	Calculado		Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$	54.358.591,85
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$	16.690.301,04
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$	211.740.072,60	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$	91.658.479,80
Resultado Atuarial	R\$	113.618.713,45	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12,92%		
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	12,31%		

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 150.015.118,93	R\$ 70.829.574,92	5,84%
2014	R\$ 176.782.399,65	R\$ 91.471.435,60	5,91%
2015	R\$ 226.765.075,80	R\$ 108.449.617,82	6,41%
2016	R\$ 233.612.954,21	R\$ 131.306.808,70	10,67%
2017	R\$ 245.084.432,08	R\$ 125.349.601,82	6,29%
2018	R\$ 273.183.390,69	R\$ 139.033.842,77	2,95%
2019	R\$ 317.889.716,55	R\$ 143.532.775,97	3,75%
2020	R\$ 339.324.513,83	R\$ 170.038.886,38	4,31%
2021	R\$ 411.641.805,18	R\$ 166.185.418,50	4,52%
2022	R\$ 455.996.364,18	R\$ 218.762.088,13	10,06%
2023	R\$ 505.791.144,15	R\$ 226.215.925,68	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.